



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – Jardim Marabá, CEP 18213-900 – Tel (15) 3376-9600

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 280/2023

Processo nº 56526/2023

Requisição nº 20325

(Decreto nº 10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)

Tipo:	“MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE”
INÍCIO DE PROPOSTAS:	06/11/2023
OBJETO:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM EMPREGO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA, CONTROLE E GESTÃO EDUCACIONAL PARA A REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – CONTRATO PARA 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA DA SESSÃO PÚBLICA:	17/11/2023
HORA:	09H30
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br Data de início de envio de Propostas: 06/11/2023 Data de encerramento de envio de Proposta: 17/11/2023 as 09h29
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E ENCAMINHAMENTOS:	Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – Itapetininga SP Telefone: (15) 3376-9600 ramal 9553 (15) 3376-9553 das 9h as 17h e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.itapetininga.sp.gov.br e “<http://comprasbr.com.br>”.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Itapetininga adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1. PREÂMBULO

- 1.1.** Ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Itapetininga, Sr. Roberto Golçalves Neves, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25/08/2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando à **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM EMPREGO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLATAFORMA DE SEGURANÇA, CONTROLE E GESTÃO EDUCACIONAL PARA A REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – CONTRATO PARA 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1896 de 15 de maio de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico na esfera municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Itapetininga, credenciados nas funções de pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço "<http://comprasbr.com.br>".
- 2.2. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Secretaria Municipal de Educação:

Nota nº: 884 – Data 01/11/2023

Ficha nº: 92

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itapetininga,

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Educação;

Unidade de Executora: 01 – Secretaria de Educação Básica 25%;

Função: 12 – Educação;

Programa: 0003 – Gestão e melhorias da Educação Básica;

Projeto/ Atividade: 2005 – Manutenção da Educação básica;

Categoria Econômica: 3.3.90 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Elemento Despesa: 39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

Nota nº: 885 – Data 01/11/2023

Ficha nº: 121

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itapetininga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Educação;

Unidade de Executora: 01 – Secretaria de Educação Básica 25%;

Função: 12 – Educação;

Programa: 0003 – Gestão e melhorias da Educação Básica;

Projeto/ Atividade: 2007 – Manutenção da Educação básica - creches;

Categoria Econômica: 3.3.90 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Elemento Despesa: 39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

Nota nº: 886 – Data 01/11/2023

Ficha nº: 136

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itapetininga,

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Educação;

Unidade de Executora: 01 – Secretaria de Educação Básica 25%;

Função: 12 – Educação;

Programa: 0003 – Gestão e melhorias da Educação Básica;

Projeto/ Atividade: 2008 – Manutenção da Educação básica – pré escola;

Categoria Econômica: 3.3.90 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Elemento Despesa: 39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELOS DE DECLARAÇÕES
	III.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
	III.2 - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.2 DO EDITAL
	III.3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
	III.4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL
	III.5 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DO OBJETO DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente Pregão eletrônico tem como **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM EMPREGO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA, CONTROLE E GESTÃO EDUCACIONAL PARA A REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – CONTRATO PARA 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme integra edital em todos os seus termos e condições.
- 3.2. A contratação do presente objeto se faz importante e necessária para melhoria na integração unidade de ensino – alunos – responsáveis, facilitando a troca de informações entre os entes (família e escola), desenvolvendo positivamente no processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo.
- 4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar desta licitação:
- a) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
 - b) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.
 - c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
 - d) Consórcios ou grupo de empresas.
 - e) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
 - f) Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).
- 4.3. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos nos termos desse Edital.
- 4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
- 4.6. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.7. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página "<http://comprasbr.com.br>".
- 5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.
- 5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "<http://comprasbr.com.br>", ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.
- 5.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
- 6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO

- 7.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos.
 - 7.1.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições
 - 7.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.
 - 7.1.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida em CONTRATO, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.
 - 7.1.3.1. Deverá ser observada a redução mínima de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos).
 - 7.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 7.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
 - 7.1.6. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer fim.

- 7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances
- 7.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- 7.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.
- 7.7. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, ao término da etapa de negociação, após aviso do pregoeiro, via chat e da liberação no sistema eletrônico do campo próprio para Anexos.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta final com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ITEM 8.3 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, "<http://comprasbr.com.br>".
- 8.3. As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.
 - 8.3.1. A Documentação relativa a Habilitação Jurídica consistirá em:
 - 8.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
 - 8.3.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
 - 8.3.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 8.3.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. A documentação relativo a Regularidade Fiscal

8.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados

8.3.2.4. Certidões de regularidade de débito (negativas ou positivas com efeito de negativas) Municipal (ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto do certame ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.3.2.5. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)

8.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

8.3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

8.3.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.3.3.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.3.3.1.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

- b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor, para os quais já tenha o licitante prestado o serviço relativo ao objeto desta licitação.

8.3.5 Declarações e outras comprovações: Em virtude

8.3.5.1 Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo **Anexo III – (MODELO 1)**.

8.3.5.2 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes **Anexo III – (MODELO 2)**.

8.3.5.3 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos **Anexo III. (MODELO 3)**;

8.3.5.4 Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital **Anexo III – (MODELO 4)**).

8.3.5.5 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III. (MODELO 5)**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.3.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.3.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3.6.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.3.4 deste Edital e das demais comprovações de habilitação, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.6.3 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos nos itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 e deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação. A exigência do item 8.3.2.3 apenas não se aplicará a documentos cuja emissão seja possível apenas para o CNPJ da matriz e que deste modo abranjam as filiais.

8.3.6.4 O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.6.5 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.3.6.6 As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3.6.7 Da prova de conceito:

A prova de conceito consistirá na apresentação do funcionamento da solução integrada de licenciamento de “Plataforma de Gestão Educacional”.

O LICITANTE vencedor deverá comprovar por meio de prova de conceito (POC) que preenche todos os requisitos constantes no termo de referência sob pena de desclassificação, conforme anexo I, será emitido despacho com o resultado expresso por atendido ou não atendido em cada funcionalidade.

Será realizada prova de conceito com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 03 (três) dias que será determinado pelo pregoeiro.

A LICITANTE deverá comprovar através de documentos/manual, identificando página e parágrafo onde serão encontrados os itens de atendimento ao solicitado no item 2.1 - DO SISTEMA localizado no Anexo I - Especificação Técnica do Objeto.

As características técnicas da solução devem ser comprovadas com a apresentação da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

Para a prova de conceito a solução deverá ser acessada via web.

Aprova de conceito (POC) deve ser precedida em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

O representante credenciado da LICITANTE deverá estar presente durante a diligência para sanar quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

Durante a POC não será autorizado o uso de apresentações em slides, vídeos ou outras formas para confirmação das especificações funcionais. Não será autorizado modificar ou gravar códigos durante e após a realização da POC em qualquer mídia.

A violação a qualquer uma das regras estabelecidas (neste termo) desclassificará a LICITANTE, que estará sujeita ainda a adoção de medidas cíveis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Caso a LICITANTE não compareça na data e horário especificados pela comissão especial de licitação ou, se não atendidos por qualquer motivo, os requisitos descritos neste termo, a LICITANTE será desclassificada.

O LICITANTE desclassificado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização. Após aprovação na prova de conceito, quando da assinatura do contrato oriundo desta Licitação por uso a CONTRATADA deverá elaborar e submeter ao Gestor da Contratação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, um plano de implantação detalhado da SOLUÇÃO.

9 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.3 Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.4 Até às **09:29 horas do dia 17/11/2023**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.5 O pregoeiro abrirá a sessão pública **às 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2023** e analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.6 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.8 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.10 Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.11 A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por item.

9.11.4 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.6 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.12.4 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.12.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.14 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.15 Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.16 A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Itapetininga, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10 JULGAMENTO

O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS / SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

11.3 O fornecimento do serviço contratado, objeto deste Edital, deverá ser respeitado de acordo com o termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de referência, anexo I deste edital.

11.3.4 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

11.3.5 O objeto da presente licitação será recebido:

11.3.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.3.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

11.3.5.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3.5.4 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.1.3.5.2.1 deste Edital.

11.3.5.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.5.5.1 se disser respeito à especificação, por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.5.5.1.1 na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3.5.5.2 se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.30 pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (TRINTA) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 12.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.3.4 O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.
- 12.3.5 A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.
- 12.3.6 A nota fiscal deverá ser emitida na razão social “**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**”, conforme consta do CNPJ da CONTRATANTE-PMI, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da CONTRATADA.
- 12.4 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 12.5 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
- 12.6 Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Contratada, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 12.7 Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto, estar incluídas no preço dos produtos cotados.
- 12.8 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.
- 12.9 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.
- 12.10 No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 12.11 No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 PENALIDADES

- 13.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.4 Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4.4 Advertência.

13.4.5 Multa.

13.4.5.1 Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado.

13.4.5.2 A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.4.5.3 Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato.

13.4.5.4 Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

13.4.5.5 Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%.

13.5 Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.7 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

13.8 O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.8.4 Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.9 De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.I.
- 13.10 Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 13.11 Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 13.12 Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, “f” da Lei nº. 8.666/93
- 13.13 Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 13.14 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.15 A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.3 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>
- 14.4 Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.5 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- 14.6 O pregoeiro poderá, no interesse da PMI em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.7 Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- 14.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMI.

14.9A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMI e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> até 03 (três) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.11 Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.12 O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.13 Da decisão de desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: licitacao@itapetininga.sp.gov.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.13.4 O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.14 Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a). Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.14.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.15 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF

14.16 Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.17 A PMI se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.18 É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

14.19 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

14.19.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.19.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.20 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº 169 de 26/01/2021.

14.21 Publicidade.

14.21.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios comprasbr.com.br, e itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico.

14.22 A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP e nos sítios comprasbr.com.br/, e itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico.

14.23 Prazos.

14.23.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.24 Foro.

14.24.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Itapetininga/SP.

14.25 A qualquer tempo, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.26 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (15) 3376-9552.

Itapetininga, 01 de novembro de 2023

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM EMPREGO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA, CONTROLE E GESTÃO EDUCACIONAL PARA A REDE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – CONTRATO PARA 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO, COMPLETA DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MENSAL	TOTAL
1	Serviço de implantação, parametrização, customização e migração de dados para 84 escolas municipais.	sv	SOMENTE O VALOR TOTAL	
2	Treinamento / Capacitação para 80hrs mensais	hrs		
3	Licenciamento, incluindo manutenção e suporte técnico para 84 escolas municipais	sv		
Valor total da Proposta para 12 meses			R\$ _____	

QUANTIDADE DE UNIDADES ESCOLARES: 84

Termo de Referência

O Sistema deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:

A. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA:	
DADOS TÉCNICOS DA PLATAFORMA E APLICATIVOS	
1	A plataforma deve ser oferecida em formato “White Label” permitindo que a equipe da secretaria de educação defina o nome do projeto, logo marcas, e ícones dos aplicativos.
2	Toda a aplicação e banco de dados deve ser dedicada, fica vedada a empresa que compartilhe a aplicação e/ou banco de dados com outros clientes da empresa prestadora do serviço.
3	A Versão Site deverá ser compatível e acessível pelos principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como, por exemplo, Edge, Mozilla Firefox ou Google Chrome.
4	Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via tablets e smartphones.
5	Deverá ter integração total entre os módulos e o banco de dados centrais na nuvem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	O sistema deverá funcionar em ambiente web, não necessitando ser instalado em servidor local.
7	Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: HTTP, HTTPS e Web Services (WSDL, SOAP, UDDI).
8	Suportar, de forma nativa, o protocolo de transferência de arquivos FTP.
9	Possuir mecanismo de balanceamento de carga entre servidores de aplicação.
10	Possuir uma ferramenta de gerenciamento para monitorar todos os componentes da solução, de forma centralizada.
11	Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 bits.
12	Possuir rotinas de backup diários.
13	A plataforma deve ter uma arquitetura escalável e serviços distribuídos com base na resiliência dos mesmos, visando a integridade das informações trafegada via protocolo “http” e ou “mensageria”.
14	Os serviços que compõe a plataforma devem conter banco de dados dedicados.
15	A plataforma deve conter uma base de leitura dedicada para acelerar o processo de consultas de dados.
16	A plataforma deve conter um servidor de autenticação dedicado para a geração de chaves criptográficas para o acesso aos recursos dos demais serviços, garantindo a segurança dos dados dos usuários.
17	Possuir integração nativa entre todos os componentes da solução, com fácil utilização, sem necessidade de desenvolvimento.
18	Possuir ferramentas automáticas para manutenção e administração técnica do ambiente.
19	O aplicativo deverá ser desenvolvido para dispositivos móveis que utilizam plataforma IOS (versão 9.0 ou posterior) ou ANDROID (versão 5.1 ou posterior).
20	O sistema deverá possuir aplicativo (Android e IOS) para dispositivos móveis com download gratuito nas lojas Google Play e APP Store para professores, alunos e responsáveis, diretores escolares e secretário de educação. Para motoristas, monitores, porteiros e merendeiras o aplicativo deve ser oferecido em Android disponível na plataforma Google Play.
21	O APP deve funcionar com redes 3G, 4G, 5G e Wi-fi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Permitir suporte à autenticação através do uso de senhas.
23	Possuir controle de acesso, com atribuição de privilégios por perfil para os componentes da Solução.
24	A plataforma web deve permitir o acesso de Alunos, Responsáveis, Secretário de educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Diretores, Administrativos, Merendeiras, Nutricionistas, Motoristas e Funcionários.
25	A Plataforma deve possuir “Dashboard” com dados gerais da plataforma agregando em tela única informações gerenciais, devem ser exibidos no mínimo as seguintes informações: Total de Unidades escolares, total de alunos, total de responsáveis, total de turmas, total de funcionários e total de professores. Esses dados devem ser fornecidos de forma detalhada em arquivo no formato .XLSX.
26	Possuir mecanismo para auto instalação, com uso de assistente amigável ao usuário.
	O sistema deve Possuir Documentação em mídia magnética / ótica.
	Permitir o gerenciamento de documentos escaneados (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.).
29	Possuir controle de documentação informando os documentos entregues na unidade escolar (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.).
30	O sistema deve Possuir Documentação em idioma Português do Brasil.
31	Permitir exportação de dados nos formatos PDF, TXT, XLS, DOC e XML, e anexar dados nos formatos XLS, DOC, TXT, JPG, BMP, PPT.
32	O sistema deve permitir atualização em tempo real de novos dados inseridos.
33	A plataforma não poderá excluir dados pessoais de alunos, professores e funcionários da plataforma, os mesmos devem ser enviados para o “Arquivo”, onde esses dados podem ser restaurados pela unidade de ensino, caso se faça necessário.
34	A plataforma deve permitir parametrização individualizada para escolas, obedecendo características específicas de cada unidade de ensino, a plataforma e os aplicativos devem atender aos seguintes requisitos mínimos: Padrão de notas, acompanhamento de transporte, Postagens no Mural, permissão de informe de Bullying e acesso aos conteúdos da biblioteca.
35	O sistema deve permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino e indicação das modalidades de ensino permitidas.
36	O sistema deve oferecer o cadastro dos componentes curriculares (disciplinas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

37	O sistema deve permitir a indicação de qual base curricular pertence o componente, se a base nacional curricular comum ou a parte diversificada.
38	O sistema oferece a possibilidade de realizar cadastro dos parâmetros curriculares da educação básica. Exemplo: Cadastro dos conteúdos de todas as disciplinas: Eixo, Conteúdo e as Expectativas de aprendizagem.
39	Painel de informações com lista de professores com: foto, nome do professor, quantidade de turmas, quantidade de disciplinas, quantidade de aulas cadastradas e turmas;
40	Possibilitar que todas as funcionalidades de professores estejam disponíveis para uso do perfil em sua escola;
41	O sistema deve permitir associar os conteúdos cadastrados a cada componente curricular com sua respectiva série.
42	O sistema deve permitir copiar os conteúdos cadastrados a cada componente curricular com sua respectiva série.
43	O sistema deve permitir o cadastro das matrizes curriculares, independente do formato do curso oferecido (semestral, anual ou por período) informando seus componentes curriculares e sua carga horária.
44	O sistema deve permitir informar que um componente curricular é pré-requisito de outro.
45	O sistema deve realizar a cópia de uma matriz e especificá-la para uma escola. Exemplo: Unidades de ensinos “especiais” que possuem uma matriz básica, com alguns componentes específicos.
46	O sistema deve oferecer cadastros básicos utilizados em diversas funcionalidades contexto acadêmico. Exemplo: Tipos de Apostilamentos, Procedimentos de avaliações, Projetos, Área de conhecimento
47	O sistema deve oferecer a possibilidade de configurar fórmulas de cálculo, tais como: arredondamentos das médias, desempenho mínimo e a frequência mínima dos estudantes.
48	O sistema deve permitir o cadastro dos curso/séries, possibilitando configurar forma de cálculo, forma de avaliação (Nota/conceito/parecer) e periodicidade (Bimestral, semestral).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

49	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de parametrizar as nomenclaturas utilizadas dentro do curso para as documentações dos Estudantes.</p> <p>Exemplo: progressão parcial, aprovado e reprovado.</p>
50	<p>O sistema deve permitir a parametrização da quantidade de componentes curriculares para progressão parcial, de acordo com instrução normativa 06/2007.</p>
51	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o cadastro dos turnos, especificando o horário de início e fim deles.</p>
52	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário específico por escola Obs.: As Unidades de ensinos podem alterar o calendário padrão do estado, informando eventos/feriados específicos da sua vivência.</p>
53	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário para toda a rede.</p>
54	<p>O sistema deve permitir parametrizar o início e fim do calendário escolar com a possibilidade de ultrapassar o ano calendário;</p>
55	<p>O sistema deve permitir o cadastro de turmas regulares, podendo identificar nomenclaturas próprias, com identificação da matriz curricular, turno, horários, sala de aula.</p>
56	<p>O sistema deve permitir parametrizar como serão realizados os apontamentos das turmas, tais como: frequência dos estudantes, desempenho do estudante e conteúdo ministrado.</p>
57	<p>O sistema deve permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas enturmações quando o número de vagas excederem ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.</p>
58	<p>O sistema deve controlar o início e fim dos períodos letivos (abertura e fechamento de período letivo)</p>
59	<p>O sistema deve permitir cadastrar as avaliações descritivas, possibilitando parametrizar, de forma que possa definir as perguntas e o grupo avaliador.</p>
60	<p>O sistema deve estar preparado para atender a flexibilização do novo ensino médio.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

61	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de preencher partes dos documentos em formato .DOCX para serem emitidos no âmbito escolar, permitindo a inserção de dados previamente cadastrados de usuários e/ou unidades escolares.</p> <p>Exemplo.: Termo de compromisso; declarações, transferências, direito de imagem, etc.</p>
62	<p>A inserção automática de dados nos documentos .DOCX deve ocorrer com a inserção de TAGS em posições previamente definidas no documento .DOCX antes do seu carregamento na plataforma.</p>
63	<p>Os documentos .DOCX serão automaticamente fornecidas as unidades escolares que poderão utilizar sem a necessidade de repetir a operação, tendo em vista que esse ajuste já foi realizado pela Secretaria de Educação, esse recurso tem como objetivo padronizar as documentações em toda a rede de ensino.</p>
64	<p>O sistema deve permitir o cadastro dos curso/séries com suas devidas características.</p>
65	<p>A plataforma deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), preservando a privacidade e segurança dos usuários da plataforma.</p>
66	<p>A plataforma deve possuir Certificados de Segurança SSL.</p>
67	<p>A plataforma deve contemplar arquitetura de micro serviços com o objetivo de garantir alta disponibilidade e escalabilidade.</p>
68	<p>A plataforma deve garantir performance independentemente da quantidade de usuários concomitantes sem comprometer a performance.</p>
69	<p>A empresa deve possuir sistema de testes de performance para determinar carga, capacidade ou “stress” do sistema.</p>
70	<p>A empresa deve possuir ambiente de homologação para realizar implementações, correções e testes antes de ser disponibilizado em ambiente de produção.</p>
71	<p>A plataforma deve ser hospedada em servidores no Brasil.</p>
72	<p>A plataforma deve permitir o bloqueio de usuários, impedindo que os mesmos tenham acesso a plataforma.</p>
73	<p>A plataforma deve possuir um sistema de envio de documentos semelhante ao sistema “Airdrop” da Apple, este mecanismo deve permitir a transmissão de arquivos entre o aplicativo e plataforma na web em tempo real, desta forma, documentos disponíveis no smartphone podem ser enviados para o computador dos alunos e professores através da plataforma, sem o uso de cabos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

74	O sistema de envio de arquivos do tipo "Airdrop" deve ser oferecido nos aplicativo do aluno, responsável e professor nas plataformas Android e IOS e Web.
75	O sistema de envio de arquivos do tipo "Airdrop" deve ser oferecido com conexão pela internet Wi-fi, 3G, 4G e 5G.
MÓDULO PEDAGÓGICO:	
1	O sistema deve restringir o acesso de inclusão, alteração e exclusão ao diário de classe apenas aos professores com aulas atribuídas e turmas com quadro de horário, devendo este visualizar apenas suas Unidades de ensinos.
2	O sistema deve restringir o acesso de visualização ao diário de classe para a gestão escolar, devendo este visualizar apenas suas unidades de ensino.
3	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de frequência diário, separado por componente curricular (aula) e nos dias letivos. Obs.: Observações para as faltas justificada;
4	Visualização de disciplina com as aulas e atividades detalhadas
5	O sistema deve oferecer a possibilidade que o professor realize o apontamento de frequência da turma por dia.
6	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de frequência, separado por componente curricular
7	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.
9	O sistema deve realizar o calculo automático das médias à medida que as notas forem incluídas.
10	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos.
11	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar o número de aulas/período letivo e as aulas registradas.
12	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar todos os conteúdos informados por outros professores que ministram aulas da mesma disciplina na turma.
13	O sistema deve registrar o recurso que utilizou para ministrar o conteúdo. Exemplo: vídeo, áudio, dentre outros.
14	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o planejamento (plano de ensino) do componente curricular que ele irá lecionar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15	O sistema deve oferecer a possibilidade dos professores informarem observações e acompanhamento sobre os estudantes.
16	O sistema deve contabilizar os conteúdos planejados x realizados de acordo com os parâmetros curriculares da educação.
17	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar as pendências em relação as suas turmas por semana.
18	O sistema deve permitir parametrizar quais os cursos/séries oferecidos na educação básica poderão fazer parte do diário de classe eletrônico.
19	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.
20	Permitir emissão de parecer e boletim individual do aluno;
21	O sistema deve oferecer a possibilidade dos professores informarem as observações e acompanhamento sobre os estudantes.
22	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar as pendências em relação as suas turmas.
23	O Sistema deve registrar de forma online todos os acessos dos alunos na plataforma e aos conteúdos das aulas.
24	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes de avaliações físicas e online.
25	O sistema deve realizar o calculo automático das médias a medida que as notas forem incluídas.
26	A plataforma deve permitir que o usuário utilize contas de e-mail pessoal, sem a necessidade de contas de e-mail corporativas padronizadas.
27	A plataforma voltada aos gestores tem acesso de forma integrada aos módulos de Gestão, Pedagógico e Comunicação.
28	A plataforma deve possuir ambiente para a Secretaria de Educação.
29	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula em todas as escolas da rede.
30	A plataforma deve possuir ambiente com planejamento pedagógico, calendário de atividades dos professores em tempo real, acompanhamento de presença por atividade, para gerenciamento e acompanhamento na unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;
32	A plataforma deve gerar de forma automática o histórico escolar.
33	Acessar os dados da escola, do aluno sob sua responsabilidade, da quantidade de faltas, da quantidade de ocorrências.
34	Acessar e emitir boletim escolar;
35	A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.
36	Permitir a inclusão dos horários das aulas de acordo com a turma, turno e professor;
37	A plataforma deve permitir a configuração de períodos escolares.
38	A plataforma deve permitir configurações específicas para cada unidade escolar de forma individual, como tipos de avaliações e configuração de postagens.
39	A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede.
40	Permitir a direção da escola e ao docente acompanhar pendências de atrasos relacionados a lançamento de frequência e notas de avaliações por parte dos professores.
41	Identificar alunos abaixo da média em tempo real.
42	Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.
43	Canal para publicação de mural e de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento pelos responsáveis.
44	Permitir a definição de perfis de acessos específicos para cada tipo de usuário, tais como: Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica, Administradores, Diretores de Escolas, Docentes, Alunos e Responsáveis por Alunos.
45	Permitir a inclusão de avisos para todos os usuários da rede ou unidade escolar com o envio de notificações "push".
46	Permitir a inclusão de eventos para todos os usuários da rede ou unidade escolar com o envio de notificações "push".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

47	Permitir a geração, manutenção e controle dos acessos únicos (login e senha) para os alunos, responsáveis, docentes e administradores, em todas as plataformas de uso.
48	A plataforma deve estar totalmente adequada ao ensino híbrido, permitindo o gerenciamento das presenças e conteúdos para os formatos online, presencial, retirada de material e híbrido.
49	A plataforma deve contemplar um tradutor de libras na plataforma de aulas, o serviço deve permitir que o usuário ao clicar no texto a mensagem é traduzida para a linguagem de libras.
50	O tradutor de Libras deve ter personagem animado, a tradução deve ocorrer de forma dinâmica em tempo real.
51	A plataforma de aulas para os alunos deve contemplar sistema de comando de voz (Assistente pessoal digital) permitindo que alunos possam acessar os conteúdos utilizando a voz, sem a necessidade do uso do mouse.
52	O Assistente de voz para alunos deve ser oferecido em ambiente web (browser de internet).
53	O Assistente pessoal digital descrito no item anterior, deve oferecer no mínimo os seguintes comandos: rolar tela para cima, rolar tela para baixo, abrir aula, fechar aula, abrir materiais, desligar microfone e listar aulas.
54	O Assistente pessoal digital deve funcionar de forma local, sem o envio do áudio para os servidores da empresa, garantindo a privacidade do usuário.
55	O Assistente pessoal digital deve aceitar e responder em Português Brasil.
56	A plataforma deve permitir que alunos e professores possam escolher “temas”, ajustando as características da plataforma de acordo com o desejo do usuário.
57	A plataforma deve permitir que alunos pertençam a duas turmas (Regular e Especial) esse recurso busca permitir que alunos com necessidades especiais ou que estejam em reforço escolar realizem atividades complementares.
MÓDULO AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	
1	A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação individual dos alunos de toda a rede em formato online.
2	A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações individuais múltipla escolha, com enunciado e alternativas personalizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	A plataforma deve comparar de forma automática as questões de múltipla escolha.
6	A plataforma deve permitir a diagramação automática da avaliação em duas colunas para impressão sem a necessidade de software de edição de textos.
10	A plataforma deve permitir que os professores respondam as avaliações individuais dos alunos através da plataforma em formato on-line.
11	A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes e disciplinas.
12	A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.
13	A plataforma deve permitir que os modelos de avaliação multidisciplinar, para que na mesma avaliação individual seja possível avaliar duas ou mais disciplinas.
15	A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, turma e do aluno e escolas participantes.
17	A plataforma deve permitir a emissão de relatório para impressão.
18	A plataforma deve permitir que professores realizem avaliações descritivas dos alunos levando em consideração o aspecto social, psicomotor e cognitivo.
19	A plataforma deve permitir que a mesma avaliação individual seja aplicada em todos os períodos escolares (bimestre, semestre, etc.) configurados na plataforma.
MÓDULO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	
1	A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação de toda a rede em formato online, presencial ou híbrido.
2	A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações com até 40 questões em formato de descritivo ou múltipla escolha.
3	A plataforma deve permitir a inserção de imagens nos formatos jpg ou png nas questões elaboradas pela coordenação pedagógica.
4	A plataforma deve corrigir de forma automática as questões de múltipla escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	A plataforma deve permitir que o professor acesse as respostas dos alunos nas avaliações com a possibilidade de comentários na avaliação.
6	A plataforma deve permitir a diagramação automática da avaliação em duas colunas para impressão sem a necessidade de software de edição de textos.
7	A plataforma deve possuir recurso para gerar em cartões resposta em “massa”, permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web ou desktop.
8	A plataforma deve gerar cartões respostas com QRCODE para identificar o aluno em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.
9	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através de cartão resposta em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.
10	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através da plataforma em formato on-line.
11	A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes, presenças, disciplinas, médias e acertos por questão.
12	A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.
13	A plataforma deve permitir que os modelos de avaliação possuam diversas disciplinas, para que na mesma avaliação seja possível avaliar duas ou mais disciplinas.
14	A plataforma deve permitir a configuração dos pesos nas questões.
15	A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, quantidade de acertos e erros por disciplinas, rendimento da rede, turma e do aluno e escolas participantes.
16	A plataforma deve oferecer no mínimo os seguintes gráficos: Taxa de participação por disciplina, Níveis de desempenho por disciplina e Percentual de Acertos / Erros por questão por disciplina.
17	A plataforma deve permitir a emissão de relatório para impressão.
MÓDULO BIBLIOTECA	
1	Permitir o cadastro, gerenciamento e locação de livros físicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Biblioteca deve possuir um acervo superior a 300 livros digitais de domínio público para download e visualização em ambiente web e aplicativo para alunos, professores e responsáveis nas plataformas Android / IOS.
3	O módulo de biblioteca deve estar disponível para professores, alunos e administradores.
4	O acesso ao acervo deve ser permitido por aplicativo e sistema web para alunos e professores.
5	O Sistema Web/Applicativo deve permitir que os usuários possam reservar o livro físico que se encontra disponível na biblioteca da escola.
6	A plataforma deve permitir a identificação de usuários por buscador ou QR CODE.
7	A plataforma deve ter sistema de gerenciamento de aluguel de livros, com a capacidade de gerenciar atrasos, disponibilidade e entregas.
8	Exibir lista de livros do acervo com foto.
9	Permitir o download dos livros e impressão.
10	Permitir o compartilhamento pelo aplicativo para outras plataformas (WhatsApp, e-mail, etc.).
11	Permitir a geração de QR Code para identificação do livro que devem ser disponibilizados pela plataforma web.
12	Permitir que a rede insira novos materiais em formato PDF, WORD, XLS ou TXT.
MÓDULO VÍDEO AULA	
1	A plataforma deve possuir servidores de vídeo próprios, administrados pela contratada, garantindo a privacidade e a segurança de alunos, professores e profissionais da educação.
2	A plataforma deve possuir sistema de balanceamento de carga direcionado ao uso de vídeo, ficando a cargo da contratada adicionar servidores se forem necessários.
3	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	A plataforma deve permitir que a equipe pedagógica adicione o planejamento pedagógico
5	Permitir que o aluno assista a transmissão de aulas “ao vivo” com fórum de discussão (chat) entre alunos e professor por sala de aula.
6	Permitir o compartilhamento de tela para auxiliar os alunos nas transmissões.
7	O sistema deve permitir a criação de salas de aula virtuais para até 40 alunos por transmissão.
8	O sistema deve permitir a transmissão simultânea de até quatro professores por sala de aula virtual.
9	O sistema deve permitir a transmissão com a utilização de rede 3G, 4G, 5G e Wi-fi.
10	O sistema deve ser oferecido de forma livre, sem a cobrança por tempo de utilização.
11	Os vídeos devem ser exibidos no aplicativo dos alunos e responsáveis nas plataformas WEB, Android e IOS.
12	As salas virtuais devem ser criadas de acordo com as turmas, respeitando os alunos e nomenclatura das escolas.
13	Quando as transmissões forem iniciadas os usuários devem ser notificados através de mensagem push no aplicativo de responsáveis e alunos.
14	Permitir aulas síncronas a partir de criação de salas de aula virtuais de vídeo conferência para professor e alunos
15	A plataforma de vídeo deve permitir o acesso ao conteúdo da aula planejada (Título, Descrição da aula, materiais anexados e tarefas de casa).
16	A plataforma deve contemplar uma “Lousa Digital” no sistema de vídeo conferência, com ferramentas de desenho, textos, cores, formas geométricas, etc.
17	A plataforma de vídeo deve conter os detalhes da aula e atividades.
18	A plataforma deve direcionar os usuários para o ambiente de vídeo diretamente com a identificação do usuário e controle de presentes na sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19	Permitir que o professor faça pesquisas de conteúdos didáticos em tempo real com buscador integrado e com a possibilidade de compartilhamento do material com os alunos.
20	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.
21	A plataforma de vídeo permitir aulas com até 2 horas sem interrupção.
22	A plataforma deve permitir ao usuário que utilize dois dispositivos na mesma conferência utilizando a ativação segura por QRCode, garantindo a utilização de duas câmeras simultâneas partindo de dispositivos diferentes.
23	Além da plataforma de vídeo nativa, a plataforma deve permitir integração com outras ferramentas de vídeo conferências, como Meet, Zoom, Teams, etc.
24	A plataforma de vídeo chamada nativa deve ser própria permitindo a customização e ajustes caso haja necessidade.
MÓDULO COMUNICAÇÃO:	
1	A plataforma deve permitir o envio de avisos para toda a rede ou para escolas específicas, bem como o direcionamento das mensagens para todos os usuários, alunos, responsáveis ou professores com notificações do tipo "Push" e exibição no aplicativo.
2	A plataforma deve permitir postagens com texto e imagens em formato de rede social, permitindo a exibição pelo sistema web e aplicativo.
3	A plataforma deve permitir a criação de enquetes, com acompanhamento, agendamento e validade das enquetes, as respostas devem ser efetuadas pelo aplicativo e com notificações "Push".
4	A plataforma deve permitir a exibição de campanhas publicitárias nos aplicativos com a possibilidade de inserção de imagens, agendamento e validade das campanhas.
5	A plataforma deve permitir o agendamento de eventos na rede escolar ou em unidade escolar específica, com envio de mensagens "PUSH" para os aplicativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	A plataforma deve contemplar um “Arquivo Digital” do qual a secretaria de educação possa distribuir documentos digitais para todas as unidades escolares nos formatos “PDF, DOC, XLS, XML e PPT”.
7	A plataforma deve permitir a confirmação de leitura das mensagens enviadas.
8	Os professores, alunos e responsáveis devem possuir área de notícias no sistema web e aplicativos que exibam os avisos enviados pela rede.
MÓDULO SUPORTE:	
1	A plataforma deve possuir um sistema de gerenciamento de suporte.
2	A plataforma deve possuir um sistema de tickets que permita o acompanhamento das solicitações
3	A plataforma deve permitir que o usuário realize solicitações de suporte pela plataforma de forma integrada.
4	A plataforma deve permitir o acompanhamento dos suportes, apresentando o andamento de cada ocorrência.
5	A plataforma deve contemplar recurso do tipo FAQ (Frequent Ask Questions - Perguntas frequentes) para ajudar os usuários nas tarefas mais rotineiras.
6	A plataforma deve conter tutoriais em formato PDF de uso detalhando toda a plataforma.
7	A contratada deve oferecer banco de respostas padrões que serão utilizadas pela equipe de suporte para otimização e padronização de atendimento ao usuário.
INFORMAÇÕES PARA PROFESSORES:	
1	Disponibilizar aplicativo nas plataformas WEB, Android e IOS para professores.
2	O Aplicativo deve funcionar OFF-LINE (sem internet), permitindo que os dados sejam coletados e enviados posteriormente quando conectado a internet, nas funções de lançamento de frequência e lançamento de notas.
3	O aplicativo deve no mínimo permitir as seguintes funções: Criar avaliações, lançar notas, informar frequência, criar atividades, acompanhar a agenda de atividades, leitor de QRCode, canal de notícias, botão de emergências, editar perfil e carteira com QRCode.
4	Disponibilizar sistema web para professores com temas variados, tornando a plataforma mais amigável para alunos e professores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema com listas de tarefas (to do list), onde o mesmo pode organizar a própria agenda informando as atividades, data e hora. Esse sistema deve permitir o acompanhamento de execução das atividades.
6	Permitir ao professor adicionar tarefas com agendamento e a possibilidade de distribuir conteúdos digitais.
7	Permitir o professor a criar agendamento de avaliações.
8	Permitir ao professor inserir e disponibilizar conteúdos em forma de documentos no formato PDF, MS Word, MS Excel, imagens, links e vídeos nas aulas.
9	Possuir integração nativa com YouTube facilitando a pesquisa na montagem das aulas.
10	A plataforma deve oferecer buscador do Youtube integrado, permitindo de forma direta que os vídeos sejam anexados aos conteúdos das aulas.
11	Possuir integração nativa com Wikipédia facilitando a pesquisa na montagem das aulas.
12	A plataforma deve oferecer sistema de busca de conteúdo integrado ao Wikipédia permitindo de forma direta que os conteúdos sejam anexados e editados pelos professores na construção dos materiais que serão disponibilizados na plataforma.
13	Possuir integração nativa com plataforma de modelos 3D facilitando a pesquisa na construção das aulas disponibilizadas.
14	A plataforma deve oferecer buscador de Modelos 3D integrados, permitindo de forma direta que os vídeos sejam anexados aos conteúdos das aulas.
15	Os modelos 3D deverão ser visualizados em ambiente WEB tridimensional, sem a necessidade de realizar o download ou a utilização de software específicos.
16	A plataforma deve permitir a exibição de modelos 3D estáticos e/ou animados.
17	A plataforma deve permitir que os conteúdos compartilhados pelos professores possam ser utilizados como modelos para outros professores da rede.
18	Permitir ao professor lançar frequência presencial ou retirada de material.
19	Permitir ao professor criar avaliações e lançar notas.
20	Disponibilizar agenda de atividades para organização da rotina do professor
21	Permitir ao professor, com único login e senha, alternar entre disciplinas, turmas e escolas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	ministre aulas.
22	Permitir ao professor inserir plano de aula de acordo com o planejamento do coordenador pedagógico.
23	Permitir canal de comunicação entre o professor e a administração escolar e vice-versa.
24	Permitir a visualização de informações como nome completo, matrícula e fotos dos alunos.
25	Possibilitar coleta de informações básicas de forma automática sobre a saúde do aluno.
26	Permitir a publicação de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento de outros grupos de usuários.
27	Permitir ao professor relatar ocorrências e comportamentos, inclusive com a possibilidade de recomendar as esferas competentes a aplicação de advertências para alunos.
28	Permitir a geração de relatórios de notas e frequências.
29	Permitir a geração de Indicador de desempenho das turmas.
30	Permitir a disponibilização de exercícios personalizados com “gameficação”, do tipo Quiz, com o objetivo de avaliar os alunos.
31	A plataforma deve conter um banco de dados de perguntas e respostas que serão utilizadas pela rede de educação.
33	Permitir a diagramação de atividades impressas, tarefas do qual o utilizador disponha de recursos como textos, imagens, banco de dados de perguntas, links e vídeos ativados pelo leitor de QRCode integrado no aplicativo do aluno, responsável e professor.
34	Permitir de forma dinâmica e massiva a leitura e correção automática de “cartões respostas” através de sistema desktop integrado a plataforma web, visando proporcionar agilidade, transparência e solidez nos resultados das avaliações, facilitando as correções de provas objetivas com auxílio de marcadores.
35	Permitir o lançamento automático dos resultados das avaliações na plataforma web, através da leitura de gabarito composto por um sistema de leitura de código QR, com objetivo de identificar os alunos, unidades escolares, turmas e disciplinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

36	Permitir a configuração modelos de leitura e a personalização de gabaritos digitais, afim de permitir a comparação com os documentos escaneados que serão analisados.
37	Emitir notificação para alunos e responsáveis a cada ação relacionadas a faltas, atividades, notas e avaliações inserida pelo professor.
38	Gerar carteira física e virtual no aplicativo, com informações do professor e QR Code, para controle de acessos.
39	Permitir a leitura de QR Code através de leitor integrado no aplicativo para acesso a conteúdos digitais.
40	Permitir aos professores a transmissão de aula “Ao Vivo” para os alunos, através do sistema web ou aplicativo Android ou IOS.
41	Permitir acompanhamento das entregas das tarefas com observações.
42	A plataforma deve permitir aos professores adicionar “dicas de respostas” para a questões com o objetivo de auxiliar os alunos com as atividades.
43	A plataforma deve permitir inserir vídeos, imagens ou links nas tarefas online.
44	Permitir criar tarefas para grupos específicos de alunos.
45	Permitir controle de ausentes nas aulas planejadas.
46	A plataforma deve possuir integração nativa com o Wikipedia para coleta de conteúdos.
47	A plataforma deve enviar notificações do tipo push para responsáveis e alunos para as ações de frequência, notas, avaliações e tarefas.
48	A plataforma deve gerenciar os professores contendo informações de desempenho, dados pessoais, currículo, atividades, tarefas, eventos, comunicações, disciplinas, grades de horário e informações estatísticas.
49	A plataforma deve possuir sistema de notificação para o acompanhamento e entrega de atividades pelos alunos.
50	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.
51	A plataforma deve sugerir conteúdos relacionados a aula que será adicionada na plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

52	A plataforma deve permitir que o professor crie formulários online para atividades e avaliações dos alunos.
53	A plataforma deve permitir que alunos adicionem comentários nas aulas.
54	A plataforma deve ter uma área de notificação para manter o professor atualizado de entrega de atividades e comentário dos alunos de forma clara e direta na plataforma WEB e nos aplicativos Android / IOS.
55	A plataforma deve possuir componente de cadastro do Curriculum dos professores com as seguintes informações: Formação acadêmica, Experiência profissional, Habilidades linguísticas, Área de atuação e Participações em projetos.
56	A plataforma deve permitir que professores realizem a avaliação individual do aluno através da plataforma.
INFORMAÇÕES PARA ALUNOS, PAIS E RESPONSÁVEIS:	
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis.
2	O aplicativo deve no mínimo permitir as seguintes funções: Acompanhar avaliações, frequência, atividades, acompanhar a agenda da escola, ter acesso a material didático digital (vídeos, pdf, doc, xls, ppt, YouTube, modelos 3D e links da internet), leitor de QRCode, área de notificações, canal de notícias, mural de atividades, jogo educacional (Quiz), biblioteca virtual, transmissões de vídeo “ao vivo”, transporte escolar em tempo real, chat, sistema do tipo “Airdrop” da Apple para envio de arquivos em tempo real, editar perfil e carteira com QRCode.
3	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de tarefas.
4	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de agendamento de avaliações.
5	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de conteúdo em forma de documentos no formato PDF, MS Word, MS Excel, imagens, vídeos e Youtube, disponibilizado pelos professores.
6	Permitir ao aluno e responsáveis o acompanhamento da frequência escolar e o recebimento de alerta em tempo real através de notificação por aplicativo (Push) ou e-mail.
7	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de notas.
8	Permitir ao aluno e responsáveis o acompanhamento em tempo real do boletim escolar com gráfico de rendimento.
9	Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das entregas de atividades, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	avaliação dos professores no tocante as tarefas de casa.
10	Permitir aos responsáveis o acompanhamento de múltiplos estudantes na rede de ensino municipal com único login e senha.
11	Permitir aos responsáveis e aluno a visualização do plano de aula das disciplinas.
12	Permitir ao responsáveis e aluno a visualização da grade de aula.
13	Permitir canal de comunicação entre a direção e os responsáveis pelo aluno.
14	Permitir inserir foto de perfil.
15	Permitir a visualização de mural, comentários, fotos de atividades e rotinas escolares publicadas pela escola.
16	Permitir ao aluno participar e responder atividades disponibilizadas através de exercícios “gameficados”, por exemplo do tipo quiz.
17	Permitir o recebimento de notificação e avisos por e-mail para cada ação inserida pelo professor ou pela escola.
18	Gerar carteira virtual e física com QR Code para controle de acessos.
19	Permitir a alteração de senha de acesso.
20	Permitir o acesso a biblioteca virtual com títulos de domínio público e material didático disponibilizado pela rede de ensino.
21	Permitir o compartilhamento e impressão dos materiais disponibilizados pela biblioteca virtual.
22	Permitir ao aluno relatar de forma segura problemas relacionados ao bullying.
23	Permitir que alunos e responsáveis respondam as enquetes através do aplicativo.
24	Permitir que alunos e responsáveis acessem as aulas “Ao Vivo” com chamadas por vídeo e chat.
25	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

26	A plataforma deve permitir que professores realizem avaliações descritivas dos alunos levando em consideração o aspecto social, psicomotor e cognitivo.
27	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema com listas de tarefas (to do list), onde o mesmo pode organizar a própria agenda informando as atividades, data e hora. Esse sistema deve permitir o acompanhamento de execução das atividades.
MÓDULO DE EMERGÊNCIA:	
1	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema de gerenciamento de emergências, com a listagem das ocorrências relacionadas a segurança, saúde, etc.
2	O aplicativo do professor deve possuir um canal de denúncias, com a possibilidade de inclusão dos relatos por texto, imagens e vídeos.
3	A plataforma deve oferecer no aplicativo dos professores um “botão de emergência” que permita o envio de alertas para a plataforma.
4	A plataforma deve permitir o cadastro dos “Guardiões”, cada escola pode cadastrar as pessoas que serão acionadas por WhatsApp quando acionada o “botão de emergência”.
5	A plataforma deve possuir sistema para acionamento de dispositivos inteligentes (IOT), permitindo o ligar luzes ou sirenes em caso do acionamento do “Botão de Emergência”.
MÓDULO TRANSPORTE:	
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para o motorista.
2	A plataforma deve possuir módulo de gestão do transporte com mapas e monitoramentos.
3	Permitir utilizar o cadastro de alunos, escolas, veículos e motoristas da plataforma.
4	Permitir o cadastro de qualquer tipo de veículo (ônibus, carros, barcos, etc.).
5	Cadastro de linhas.
6	Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas.
7	Cadastro de alunos por roteiro, restringindo usuários que não estiverem cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Permitir alunos com necessidades especiais que necessitam de acompanhante utilizem o transporte escolar ocupando duas vagas no veículo.
9	Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota.
10	Garantir autenticação dos usuários do transporte escolar através do aplicativo ou carteira impressa (física) com QRCode utilizando o smartphone do veículo.
11	Permitir o acompanhamento da frota através de GPS do smartphone do motorista, em tempo real visualizado de forma gráfica no mapa disponibilizado pela plataforma web.
12	Permitir ao motorista sinalizar os envolvidos sobre sinistros na rota como atrasos, acidentes, falta de combustível, defeitos, entre outros.
13	O Aplicativo deve permitir iniciar / finalizar uma viagem pelo aplicativo.
14	Permitir finalizar uma viagem através do sistema web.
15	Permitir a emissão de relatórios de viagens com nome do motorista, veículo, data, linha, hora de partida, hora de chegada e passageiros.
16	A plataforma deve informar o número total de passageiros alocados nas rotas e exibir a lista de passageiros.
17	Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das viagens iniciadas em tempo real pelo aplicativo do responsável e/ou aluno.
18	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.
19	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
20	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.
21	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o "check-in" no transporte independente da unidade escolar.
22	O Aplicativo deve funcionar OFF-LINE (sem internet), permitindo que os dados sejam coletados e enviados posteriormente quando conectado a internet, nas seguintes funções: check-in de alunos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	transporte, trajetória percorrida pelo motorista e finalizar viagem.
23	Ao iniciar uma viagem, o aplicativo deve permitir que o motorista selecione a rota, o veículo e informe a quilometragem registrada no odômetro do veículo utilizado.
24	Ao terminar uma viagem, o aplicativo deve permitir que o motorista informe a quilometragem registrada no odômetro do veículo utilizado.
25	A plataforma deve informar a quilometragem total percorrida com base no início e término da viagem.
26	A plataforma deve informar o número total de passageiros alocados nas rotas e exibir a lista de passageiros.
27	O Aplicativo deve informar o histórico das viagens realizadas pelo motorista com as seguintes informações: Nome do motorista, rota, imprevistos e check-in de passageiros.
28	A plataforma deve permitir a montagem da rota de forma dinâmica, com a inclusão do endereço partida, endereço das paradas e endereço de destino na rota.
29	A plataforma deve permitir informar o endereço de partida, endereço das paradas e endereço de destino através do clique no mapa, definindo com precisão as coordenadas da rota.
30	A plataforma deve permitir a montagem da rota de forma manual, com a inclusão das coordenadas do trajeto.
MÓDULO MATRÍCULA:	
1	A plataforma deve possuir um portal de matrícula integrado a plataforma para permitir o cadastro de novos alunos e re-matrícula em formato web.
2	A plataforma de matrícula deve permitir que alunos solicitem transferência entre escolas no portal da matrícula, possibilitando a escolha da escola de interesse.
3	A plataforma deve possuir sistema de gerenciamento de vagas que permita a distribuição automática de alunos, gerenciamento de turmas e previsão de vagas para o ano seguinte.
4	A plataforma deve permitir que o processo de re-matrícula dos alunos possa ser realizado pela plataforma online.
5	A plataforma deve contemplar mapa com sistema de localização baseado no endereço informado pelo usuário.
6	A plataforma deve verificar a disponibilidade das vagas nas escolas por ano escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7	A plataforma deve ter critérios de proximidade para a oferta das vagas aos alunos.
8	A plataforma deve enviar e-mail ao usuário com a confirmação da matrícula com código de matrícula.
9	A plataforma deve permitir a configuração de períodos de matrículas.
10	A plataforma deve permitir fila de espera obedecendo aos critérios de pontuação ou ordem de chegada.
11	A plataforma deve permitir que o aluno escolha outras opções de escolas em caso de fila de espera.
12	A plataforma deve contemplar históricos de matrículas.
13	A plataforma deve permitir que a solicitação de matrícula ocorra pelos administradores das escolas.
14	A plataforma deve possuir banco de dados e aplicação independente de matrícula, sem que haja problemas de estabilidade no sistema de gestão.
15	A plataforma deve permitir a família acompanhar o status da matrícula pelo portal.
16	A plataforma deve permitir critérios de prioridade para matrícula na educação especial.
17	A plataforma deve permitir que a matrícula online esteja disponível o ano todo para novos alunos.
18	A plataforma deve permitir que alunos com irmãos na mesma escola tenham prioridade na vaga.
19	A plataforma deve permitir oferecer prioridade para alunos PNE e/ou que sejam atendidos por programas sociais.
20	A plataforma deve ter mecanismos para identificar a origem do aluno no ato da inscrição da matrícula (rede privada ou pública).
21	A plataforma deve calcular de forma automática o número de vagas disponíveis na rede levando em consideração as informações do sistema de gestão.
22	A plataforma deve impedir que apenas alunos moradores de outras cidades façam a inscrição de matrícula.
23	A plataforma deve oferecer uma dashboard com os inscritos, contemplados e fila de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

24	A plataforma deve conter um sistema que permite um auto cadastro com posterior aprovação da direção da escola, permitindo assim agilidade e atualização de dados cadastrais dos usuários.
25	A plataforma deve oferecer portal de matrícula personalizado com os padrões visuais da rede de ensino, neste portal deve ser disponibilizados as seguintes informações: Calendário de matrícula, Documentos Necessários, Perguntas Frequentes e Edital de Matrícula.
26	O Portal de Matrícula citado no item anterior deve permitir que interessados nas vagas possam se inscrever, acompanhar uma inscrição ou solicitar suporte técnico.
27	O Portal de Matrícula o usuário deve acompanhar sua inscrição utilizando o CPF e data de nascimento.
28	O Portal de Matrícula deve possuir vídeo tutorial ensinando como realizar a matrícula.
MÓDULO REFEIÇÃO:	
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para o funcionários e nutricionistas.
2	A plataforma deve permitir o cadastro de pratos informando seus ingredientes, calorias e receitas.
3	Disponibilizar sistema web para funcionários e nutricionistas.
4	Permitir disponibilizar o cardápio de refeições diárias e semanais.
5	Permitir configurar diversos cardápios para turnos diferentes.
6	Permitir a construção de cardápios independentes por escola.
7	Permitir fácil edição do cardápio.
8	Disponibilizar a informação do cardápio de refeições no aplicativo dos alunos e responsáveis.
9	Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.
10	Permitir a contabilização de refeições servidas através de buscador, carteirinha com QRCode ou reconhecimento facial.
11	Permitir que o nome, as restrições alimentares e a foto do usuário sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode, esta informação serve para orientar a nutricionista quanto ao tipo de refeição será servida ao aluno.
12	Informar a quantidade de refeições que foram servidas por período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Permitir gerar relatório com nome e foto do usuário referente a quantidade de refeições servidas por período.
14	Disponibilizar painel de gerenciamento para acompanhamento de refeições servidas em tempo real em todas as escolas da rede em tempo real por período.
15	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.
16	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.
17	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
18	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.
19	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o “check-in” no refeitório independente da unidade escolar.
20	A plataforma deve oferecer a secretaria de educação quantitativo total de refeições servidas em todas as unidades escolares, esse quantitativo deve ser mensal, a plataforma deve exibir todas refeições servidas com a data, nome, matrícula e horário do consumo.
21	A plataforma deve permitir que a equipe do refeitório possa dar baixas diárias de produtos no estoque.
MÓDULO CONTROLE DE ACESSO:	
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para funcionários.
2	Disponibilizar sistema web para funcionários.
3	Permitir a configuração de áreas de acessos (biblioteca, portaria, quadra, etc.) com controle de acesso por QRCode.
4	Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.
5	Permitir que o nome e a foto do aluno sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Permitir gerar relatório referente a quantidade de acessos com nome e foto do usuário por período.
7	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.
8	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.
9	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
10	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.
11	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o "check-in" no refeitório independente da unidade escolar.
MÓDULO INVENTÁRIO:	
1	Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens da secretaria.
2	Permitir a geração de etiqueta de identificação do item com QRCode.
3	Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.
4	Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.
5	Permitir o cadastro de fotos dos itens.
6	Permitir alterar o estado de uso, ativando ou inutilizando algum item.
7	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
8	Permitir o cadastramento de notas fiscais.
9	A plataforma deve oferecer busca pra localizar itens.
10	A plataforma deve emitir relatório de movimentações dos itens em arquivo .XLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11	O arquivo .XLSX deve informa os seguintes itens: Unidade Escolar, usuário, produto, observação, valor unitário, valor total, quantidade, data de aquisição, data de vencimento, número da nota fiscal, fornecedor, cnpj e entrada/saída.
MÓDULO ESTOQUE:	
1	Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens.
2	Permitir o controle do estoque com adição e baixa de itens.
3	Permitir controlar itens como papelaria, alimentação, material de limpeza e etc.
4	Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.
5	Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.
6	Permitir o cadastro de fotos dos itens.
7	Permitir alterar o estado de uso, ativando ou inutilizando algum item.
8	Permitir o cadastramento de notas fiscais.
9	A plataforma deve oferecer busca pra localizar itens.
10	A plataforma deve permitir a solicitação de baixa dos produtos consumidos no refeitório.
11	A plataforma deve permitir a identificação visual de produtos que estejam com poucas unidades ou que estejam faltantes no estoque das escolas.
12	A plataforma deve emitir relatório de movimentações dos itens em arquivo .XLS.
13	O arquivo XLSX deve informa os seguintes itens: Unidade Escolar, usuário, produto, observação, valor unitário, valor total, quantidade, data de aquisição, data de vencimento, número da nota fiscal, fornecedor, cnpj e entrada/saída.
INFORMAÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS:	
1	Permitir o acompanhamento do currículo de professor, com todo o histórico profissional e formação.
2	A Plataforma deverá oferecer aplicativo para os funcionários do transporte, merenda e controle de acesso;
3	Disponibilizar sistema web para funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	O Aplicativo deve permitir o cadastro de fotos dos alunos, funcionários e professores viabilizando o reconhecimento facial.
5	O Aplicativo deve permitir o "check-in" de alunos para o controle de acesso em áreas como o refeitório, portaria, biblioteca, etc.
6	A plataforma deve permitir a emissão de carteira com QRCode.
7	O aplicativo deve permitir o acompanhamento por GPS para monitoramento da frota escolar.
8	O aplicativo deve permitir a seleção das rotas pelos motoristas.
9	O aplicativo deve permitir o controle da quilometragem de cada viagem.
10	A plataforma deve permitir o cadastro de motoristas e monitores.
11	O aplicativo deve permitir notificar aos usuários quando existem problemas na rota.
12	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.
13	O Aplicativo Android deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso.
14	O Aplicativo Android deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.
15	O Aplicativo deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.
16	O Aplicativo Android deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o "check-in" mesmo em outras unidades escolares.
INFORMAÇÕES PARA GESTORES:	
1	Disponibilizar sistema web para Gestores.
2	A plataforma voltada aos gestores tem acesso de forma integrada aos módulos de Gestão, transporte, refeição, Controle de Acesso, Vídeo Aulas, Matrícula, Comunicação, Área Pedagógica, Biblioteca, em resumo aos itens descritos neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3	A plataforma de possuir ambiente para a Secretaria de Educação.
4	O ambiente para a secretaria de educação deve permitir o acompanhamento dos dados gerados pelas escolas, informações sobre vagas disponíveis, alunos, professores, IDEB, desempenho, frequência, escolas e dados do INEP.
5	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula em todas as escolas da rede.
6	A plataforma deve informar a carga horária ociosa dos professores, exibindo a disponibilidade dos professores na rede de acordo com o seu tipo de contrato de trabalho.
7	A plataforma deve possuir ambiente para a escola.
8	Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;
9	Permitir o envio de e-mail para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamento de notas, lançamento de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;
10	A plataforma deve permitir o cadastramento dos usuários com dados pessoais, endereços, e-mail, telefone e documentação (alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e administradores.
11	A plataforma deve gerar de forma automática o histórico escolar.
12	A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.
13	A plataforma deve permitir a configuração de períodos escolares.
14	A plataforma deve permitir configurações específicas para cada unidade escolar de forma individual, como tipos de avaliações, transporte, bullying, refeição e permissão de postagens.
15	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula na escola.
16	A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede.
17	Permitir a direção da escola e ao docente acompanhar pendências de atrasos relacionados a lançamento de frequência e notas de avaliações por parte dos professores.
18	Canal direto para identificação, controle e inibição de bullying.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19	Permitir criar enquetes e acompanhar as respostas pelos gestores do sistema.
20	Permitir a transferência de alunos para outras escolas da rede
21	Permitir a transferência de alunos para outras turmas.
22	Identificar alunos abaixo da média em tempo real.
23	Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.
24	Identificar alunos em evasão escolar em tempo real.
25	Canal para publicação de mural e de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento pelos responsáveis.
26	Permitir a definição de perfis de acessos específicos para cada tipo de usuário, tais como: Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica, Merendeiras, Motoristas, Administradores, Diretores de Escolas, Docentes, Alunos e Responsáveis por Alunos.
27	Permitir a inclusão de avisos da escola.
28	Permitir a inclusão de eventos da escola no calendário escolar.
29	Permitir a geração, manutenção e controle dos acessos (login e senha) para os alunos, responsáveis, docentes e administradores, em todas as plataformas de uso.
30	Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota e tipo de transporte utilizado.
31	Permitir a autenticação do usuário do transporte escolar através da carteirinha com QRCode.
32	Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas do transporte escolar.
33	Permitir o monitoramento da frota de transporte escolar através de GPS em tempo real.
34	Permitir ao motorista notificar sobre eventos na rota, tais como: como atrasos e acidentes.
35	Permitir o cadastro de fila de espera (alunos que aguardam vagas na rede de ensino), gerando protocolo.
36	Lista de protocolos da fila de espera.
37	A plataforma deve possuir mecanismo de exportação de dados para o Lay-out do Educa Censo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	INEP.
	INFORMAÇÕES PARA OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS
1	Permitir o planejamento das aulas ao longo do ano de acordo com a Base Comum Curricular (BNCC) ou Curriculum personalizado da rede.
2	Permitir que o coordenador pedagógico da secretaria de educação adicione itens personalizados ao planejamento.
3	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe em tempo real os planos de aula gerados pelos professores.
4	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe os alunos que faltaram as atividades escolares.
5	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe todos os planos de aulas gerados pelos professores.
6	Permitir a coordenação pedagógica acompanhar as aulas em tempo real, via vídeo ou chat.
7	Permitir a inclusão de perguntas e respostas no banco de dados de questões.
8	Permitir a diagramação de atividades impressas, tarefas do qual o utilizador disponha de recursos como textos, imagens, banco de dados de perguntas, links e vídeos ativados pelo leitor de QRCode integrado no aplicativo do aluno, responsável e professor.
9	Permitir de forma dinâmica e massiva a leitura e correção automática de cartões respostas através de sistema desktop integrado a plataforma web, visando proporcionar agilidade, transparência e solidez nos resultados das avaliações, facilitando as correções de provas objetivas com auxílio de marcadores.
10	Permitir que a equipe pedagógica da secretaria de educação acompanhe as estatísticas geradas pela plataforma, no tocante a frequência e avaliações.
	Exibir um painel contendo informações como: lista de todas as escolas, nome de cada uma delas, Inep, dados do diretor, endereço, quantitativo de turmas, listagem de alunos, matriz de vagas, alunos infrequentes
11	Gráficos de rendimento do desempenho escolar dos alunos.
12	Permitir o lançamento automático dos resultados das avaliações na plataforma web, através do sistema de leitura de gabarito composto por um sistema de leitura de código QR, com objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	identificar os alunos, unidades escolares, turmas e disciplinas.
13	Permitir o acompanhamento presencial e online dos alunos na plataforma.
14	Permitir a configuração modelos de leitura e a personalização de gabaritos digitais, afim de permitir a comparação com os documentos escaneados que serão analisados.
15	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.
16	A plataforma deve disponibilizar área para que a equipe pedagógica possa acompanhar as atividades geradas pelos professores, itens como detalhes da aula, frequência online/física e atividades.
RELATÓRIOS ANALÍTICO MENSAL	
1	A Contratada deve fornecer Relatório Analítico Mensal destacando o andamento do projeto.
2	O Relatório Analítico Mensal deve ser entregue em formato digital através de arquivo .PDF.
3	Relatório Analítico Mensal deve fornecer dados quantitativos da rede coletadas pelo sistema.
4	A contratada deve mensalmente informar o processo de implantação no tocante a treinamento e atendimento das atividades pactuadas no cronograma.

Condições de execução

O fornecedor deve disponibilizar ambiente web, número de telefone ou e-mail para abertura de chamados e acompanhamento das soluções e esclarecimentos de dúvidas;

Os serviços técnicos de instalação, configuração, integração, suporte e treinamento devem ocorrer conforme programação feita entre Contratante e Contratada e executados conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência;

O fornecedor deverá submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da Ata;

O fornecedor deverá elaborar um relatório de prestação dos serviços, a ser entregue à Comissão de Fiscalização do contrato após a entrega do objeto, para a análise antes da emissão do termo de recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

O relatório deve contemplar todas as etapas e procedimentos realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

A disponibilização de infraestrutura referente à hospedagem da solução é de responsabilidade da CONTRATADA.

Atualizações do Sistema

Sempre que houver o lançamento de nova versão do sistema ou correções de segurança que possam comprometer os serviços prestados, a CONTRATANTE deverá ser notificada com antecedência e a atualização do sistema providenciada (pela CONTRATADA), sem custos adicionais ou impactos para o CONTRATANTE.

Atualizações que não sejam motivadas por erros ou problemas de segurança só poderão ser realizadas das 23:00 às 06:00 nos dias úteis ou nos fins-de-semana e feriados.

Correções do Sistema A CONTRATADA deverá documentar e notificar por escrito as ocorrências sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

A identificação e a comunicação de defeitos dos produtos deverá ser efetuada dentro do período de garantia e a totalidade dos defeitos reportados deverá ser corrigida pela CONTRATADA. A assistência técnica corretiva deverá ser realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, por meio da abertura de chamado técnico, para acionamento direto da CONTRATADA, observando-se o tempo de início do atendimento e a severidade da ocorrência para fixação dos níveis de serviço.

A resolução de chamados de suporte técnico que necessitem de intervenção direta no ambiente da CONTRATANTE deverá ser precedida de planejamento e somente poderá ser implementada fora do horário de produção e após a avaliação de propensos impactos. Nos atendimentos aos chamados técnicos abertos, deverá ser disponibilizado suporte técnico personalizado por analista designado como especialista no software, via atendimento (suporte remoto).

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A CONTRATADA irá entregar, em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, as necessidades de ambiente computacional, para a implantação da solução, a ser disponibilização pelo CONTRATANTE. Quando necessária a presença de profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, caberá: a) Agir de maneira ética e profissional, exercendo suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento; b) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; c) Respeitar a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

e as limitações individuais de todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral; d) Estar devidamente identificado com o crachá da empresa; e) Observar sempre as melhores práticas de configuração de software e sua aderência ao ambiente de infraestrutura existente.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a estabilidade do objeto em todas as etapas utilizando as melhores práticas de mercado, de tal forma que a CONTRATANTE tenha uma solução viável do ponto de vista técnico com alto grau de segurança, escalabilidade, usabilidade e desempenho.

Para a execução da solução a CONTRATADA entregará, para validação da CONTRATANTE, um Plano de Trabalho/Plano de Implementação Inicial contendo:

I - Levantamento de Dados: coleta dos dados necessários à elaboração do Planejamento e execução do processo, através de reuniões entre profissionais e especialistas, da CONTRATANTE e da CONTRATADA;

II - Plano de Integração: neste documento deverá constar, no mínimo, a arquitetura desenhada pela CONTRATADA para a integração, na estrutura existente na CONTRATANTE, relativamente aos itens que forem pertinentes;

III - Projeto de Configuração e Parametrização: elaboração da documentação necessária à correta configuração e parametrização do sistema de gerenciamento para garantir a correta operação e funcionalidade da solução de segurança de conectividade no ambiente tecnológico.

IV - Plano de Teste: tem como finalidade estabelecer os procedimentos para aceitação em campo das adequações, migrações de rotas e regras de acesso, configurações e parametrizações efetuadas pela CONTRATADA, verificando o correto funcionamento do sistema implantado.

Este Plano deverá definir os seguintes aspectos, dentre outros: a) A forma de atuação das áreas de implantação e de operações; b) Descrição dos testes a serem realizados e respectivos procedimentos de execução; c) Critérios para a avaliação dos resultados.

A equipe técnica da CONTRATADA que irá executar a instalação deverá trabalhar sob a orientação e supervisão direta do profissional responsável pela coordenação das atividades de implantação (Gerente de Projeto) e com acompanhamento do profissional técnico indicado pela CONTRATANTE;

Caberá ao Gerente de Projeto coordenar e orientar todo o processo de planejamento, fornecimento, instalação, configuração, integração, migração e testes dos produtos, acompanhando o cumprimento dos prazos e atestando a qualidade dos entregáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as documentações deverão ser apresentadas em meio digital (por opção da CONTRATANTE pode ser por meio impresso em folha A4 ou A3).

Estas serão consideradas como efetivamente entregues e aceitas somente após a validação pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE;

As documentações digital ou impressa deverão ser emitidas utilizando a logomarca da CONTRATADA e deverão conter o nome, data e assinatura digital do Gerente de Projeto e Preposto da CONTRATADA; Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da CONTRATADA não poderá afetar o cronograma de entrega nem a execução do Plano de Projeto.

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS

Todos os eventos e prazos propostos no cronograma a seguir, deverão ser acordados previamente entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

DATA LIMITE

até 3 dias úteis Contados a partir da assinatura do contrato, entrega de documentação informando necessidades de ambiente computacional para a implantação da solução CONTRATADA ;

até 5 dias úteis A contar da solicitação da CONTRATANTE Reunião Inicial CONTRATADA/CONTRATANTE;

até 10 dias corridos Contados a partir da reunião inicial Apresentação do plano de implantação CONTRATADA;

até 10 dias corridos Contados a partir da reunião inicial Apresentação do plano de implantação Disponibilização do ambiente CONTRATANTE;

até 10 dias corridos Contados a partir Disponibilização do ambiente Implantação e teste da solução no ambiente disponibilizado CONTRATADA;

até 60 dias corridos Após a publicação do extrato contratual no DOERJ. Pleno funcionamento CONTRATADA

PROVA DE CONCEITO:

Para a prova de conceito a solução deverá ser acessada via web.

Aprova de conceito (POC) deve ser precedida em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

O representante credenciado da LICITANTE deverá estar presente durante a diligência para sanar quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

Durante a POC não será autorizado o uso de apresentações em slides, vídeos ou outras formas para confirmação das especificações funcionais.

Não será autorizado modificar ou gravar códigos durante e após a realização da POC em qualquer mídia. A violação a qualquer uma das regras estabelecidas (neste termo) desclassificará a LICITANTE, que estará sujeita ainda a adoção de medidas cíveis e penais cabíveis.

Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou que provoquem atividades adicionais (pelos processos internos dos entes públicos) não terão seu tempo contabilizado para POC, não se admitindo que sejam considerados como prejuízo ao LICITANTE durante a avaliação.

Caso a LICITANTE não compareça na data e horário especificados pela comissão especial de licitação ou, se não atendidos por qualquer motivo, os requisitos descritos neste termo, a LICITANTE será desclassificada.

O LICITANTE desclassificado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

Após aprovação na prova de conceito, quando da assinatura do contrato oriundo desta Licitação por uso a CONTRATADA deverá elaborar e submeter ao Gestor da Contratação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, um plano de implantação detalhado da SOLUÇÃO.

	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA:	ATENDE	NÃO ATENDE
	DADOS TÉCNICOS DA PLATAFORMA E APLICATIVOS		
1	A plataforma deve ser oferecida em formato "White Label" permitindo que a equipe da secretaria de educação defina o nome do projeto, logo marcas, e ícones dos aplicativos.		
2	Toda a aplicação e banco de dados deve ser dedicada, fica vedada a empresa que compartilhe a aplicação e/ou banco de dados com outros clientes da empresa prestadora do serviço.		
3	A Versão Site deverá ser compatível e acessível pelos principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como, por exemplo, Edge, Mozilla Firefox ou Google Chrome.		
4	Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via tablets e smartphones.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Deverá ter integração total entre os módulos e o banco de dados centrais na nuvem.		
6	O sistema deverá funcionar em ambiente web, não necessitando ser instalado em servidor local.		
7	Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: HTTP, HTTPS e Web Services (WSDL, SOAP, UDDI).		
8	Suportar, de forma nativa, o protocolo de transferência de arquivos FTP.		
9	Possuir mecanismo de balanceamento de carga entre servidores de aplicação.		
10	Possuir uma ferramenta de gerenciamento para monitorar todos os componentes da solução, de forma centralizada.		
11	Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 bits.		
12	Possuir rotinas de backup diários.		
13	A plataforma deve ter uma arquitetura escalável e serviços distribuídos com base na resiliência dos mesmos, visando a integridade das informações trafegada via protocolo "http" e ou "mensageria".		
14	Os serviços que compõe a plataforma devem conter banco de dados dedicados.		
15	A plataforma deve conter uma base de leitura dedicada para acelerar o processo de consultas de dados.		
16	A plataforma deve conter um servidor de autenticação dedicado para a geração de chaves criptográficas para o acesso aos recursos dos demais serviços, garantindo a segurança dos dados dos usuários.		
17	Possuir integração nativa entre todos os componentes da solução, com fácil utilização, sem necessidade de desenvolvimento.		
18	Possuir ferramentas automáticas para manutenção e administração técnica do ambiente.		
19	O aplicativo deverá ser desenvolvido para dispositivos móveis que utilizam plataforma IOS (versão 9.0 ou posterior) ou ANDROID (versão 5.1 ou posterior).		
20	O sistema deverá possuir aplicativo (Android e IOS) para dispositivos móveis com download gratuito nas lojas Google Play e APP Store para professores, alunos e responsáveis, diretores escolares e secretário de educação. Para		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	motoristas, monitores, porteiros e merendeiras o aplicativo deve ser oferecido em Android disponível na plataforma Google Play.		
21	O APP deve funcionar com redes 3G, 4G, 5G e Wi-fi.		
22	Permitir suporte à autenticação através do uso de senhas.		
23	Possuir controle de acesso, com atribuição de privilégios por perfil para os componentes da Solução.		
24	A plataforma web deve permitir o acesso de Alunos, Responsáveis, Secretário de educação, Coordenador Pedagógico, Professores, Diretores, Administrativos, Merendeiras, Nutricionistas, Motoristas e Funcionários.		
25	A Plataforma deve possuir “Dashboard” com dados gerais da plataforma agregando em tela única informações gerenciais, devem ser exibidos no mínimo as seguintes informações: Total de Unidades escolares, total de alunos, total de responsáveis, total de turmas, total de funcionários e total de professores. Esses dados devem ser fornecidos de forma detalhada em arquivo no formato .XLSX.		
26	Possuir mecanismo para auto instalação, com uso de assistente amigável ao usuário.		
	O sistema deve Possuir Documentação em mídia magnética / ótica.		
	Permitir o gerenciamento de documentos escaneados (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.).		
29	Possuir controle de documentação informando os documentos entregues na unidade escolar (Identidade, CPF, Histórico escolar, etc.).		
30	O sistema deve Possuir Documentação em idioma Português do Brasil.		
31	Permitir exportação de dados nos formatos PDF, TXT, XLS, DOC e XML, e anexar dados nos formatos XLS, DOC, TXT, JPG, BMP, PPT.		
32	O sistema deve permitir atualização em tempo real de novos dados inseridos.		
33	A plataforma não poderá excluir dados pessoais de alunos, professores e funcionários da plataforma, os mesmos devem ser enviados para o “Arquivo”, onde esses dados podem ser restaurados pela unidade de ensino, caso se faça necessário.		
34	A plataforma deve permitir parametrização individualizada para escolas, obedecendo características específicas de cada unidade de ensino, a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	plataforma e os aplicativos devem atender aos seguintes requisitos mínimos: Padrão de notas, acompanhamento de transporte, Postagens no Mural, permissão de informe de Bullying e acesso aos conteúdos da biblioteca.		
35	O sistema deve permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino e indicação das modalidades de ensino permitidas.		
36	O sistema deve oferecer o cadastro dos componentes curriculares (disciplinas).		
37	O sistema deve permitir a indicação de qual base curricular pertence o componente, se a base nacional curricular comum ou a parte diversificada.		
38	O sistema oferece a possibilidade de realizar cadastro dos parâmetros curriculares da educação básica. Exemplo: Cadastro dos conteúdos de todas as disciplinas: Eixo, Conteúdo e as Expectativas de aprendizagem.		
39	Painel de informações com lista de professores com: foto, nome do professor, quantidade de turmas, quantidade de disciplinas, quantidade de aulas cadastradas e turmas;		
40	Possibilitar que todas as funcionalidades de professores estejam disponíveis para uso do perfil em sua escola;		
41	O sistema deve permitir associar os conteúdos cadastrados a cada componente curricular com sua respectiva série.		
42	O sistema deve permitir copiar os conteúdos cadastrados a cada componente curricular com sua respectiva série.		
43	O sistema deve permitir o cadastro das matrizes curriculares, independente do formato do curso oferecido (semestral, anual ou por período) informando seus componentes curriculares e sua carga horária.		
44	O sistema deve permitir informar que um componente curricular é pré-requisito de outro.		
45	O sistema deve realizar a cópia de uma matriz e especificá-la para uma escola. Exemplo: Unidades de ensino “especiais” que possuem uma matriz básica, com alguns componentes específicos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

46	<p>O sistema deve oferecer cadastros básicos utilizados em diversas funcionalidades contexto acadêmico.</p> <p>Exemplo: Tipos de Apostilamentos, Procedimentos de avaliações, Projetos, Área de conhecimento</p>		
47	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de configurar fórmulas de cálculo, tais como: arredondamentos das médias, desempenho mínimo e a frequência mínima dos estudantes.</p>		
48	<p>O sistema deve permitir o cadastro dos curso/séries, possibilitando configurar forma de cálculo, forma de avaliação (Nota/conceito/parecer) e periodicidade (Bimestral, semestral).</p>		
49	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de parametrizar as nomenclaturas utilizadas dentro do curso para as documentações dos Estudantes.</p> <p>Exemplo: progressão parcial, aprovado e reprovado.</p>		
50	<p>O sistema deve permitir a parametrização da quantidade de componentes curriculares para progressão parcial, de acordo com instrução normativa 06/2007.</p>		
51	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o cadastro dos turnos, especificando o horário de início e fim deles.</p>		
52	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário específico por escola Obs.: As Unidades de ensinos podem alterar o calendário padrão do estado, informando eventos/feriados específicos da sua vivência.</p>		
53	<p>O sistema deve oferecer a possibilidade de criar um calendário para toda a rede.</p>		
54	<p>O sistema deve permitir parametrizar o início e fim do calendário escolar com a possibilidade de ultrapassar o ano calendário;</p>		
55	<p>O sistema deve permitir o cadastro de turmas regulares, podendo identificar nomenclaturas próprias, com identificação da matriz curricular, turno, horários, sala de aula.</p>		
56	<p>O sistema deve permitir parametrizar como serão realizados os apontamentos das turmas, tais como: frequência dos estudantes, desempenho do estudante e conteúdo ministrado.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

57	O sistema deve permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas enturmações quando o número de vagas excederem ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.		
58	O sistema deve controlar o início e fim dos períodos letivos (abertura e fechamento de período letivo)		
59	O sistema deve permitir cadastrar as avaliações descritivas, possibilitando parametrizar, de forma que possa definir as perguntas e o grupo avaliador.		
60	O sistema deve estar preparado para atender a flexibilização do novo ensino médio.		
61	O sistema deve oferecer a possibilidade de preencher partes dos documentos em formato .DOCX para serem emitidos no âmbito escolar, permitindo a inserção de dados previamente cadastrados de usuários e/ou unidades escolares. Exemplo.: Termo de compromisso; declarações, transferências, direito de imagem, etc.		
62	A inserção automática de dados nos documentos .DOCX deve ocorrer com a inserção de TAGS em posições previamente definidas no documento .DOCX antes do seu carregamento na plataforma.		
63	Os documentos .DOCX serão automaticamente fornecidas as unidades escolares que poderão utilizar sem a necessidade de repetir a operação, tendo em vista que esse ajuste já foi realizado pela Secretaria de Educação, esse recurso tem como objetivo padronizar as documentações em toda a rede de ensino.		
64	O sistema deve permitir o cadastro dos curso/séries com suas devidas características.		
65	A plataforma deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), preservando a privacidade e segurança dos usuários da plataforma.		
66	A plataforma deve possuir Certificados de Segurança SSL.		
67	A plataforma deve contemplar arquitetura de micro serviços com o objetivo de garantir alta disponibilidade e escalabilidade.		
68	A plataforma deve garantir performance independentemente da quantidade de usuários concomitantes sem comprometer a performance.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

69	A empresa deve possuir sistema de testes de performance para determinar carga, capacidade ou “stress” do sistema.		
70	A empresa deve possuir ambiente de homologação para realizar implementações, correções e testes antes de ser disponibilizado em ambiente de produção.		
71	A plataforma deve ser hospedada em servidores no Brasil.		
72	A plataforma deve permitir o bloqueio de usuários, impedindo que os mesmos tenham acesso a plataforma.		
73	A plataforma deve possuir um sistema de envio de documentos semelhante ao sistema “Airdrop” da Apple, este mecanismo deve permitir a transmissão de arquivos entre o aplicativo e plataforma na web em tempo real, desta forma, documentos disponíveis no smartphone podem ser enviados para o computador dos alunos e professores através da plataforma, sem o uso de cabos.		
74	O sistema de envio de arquivos do tipo “Airdrop” deve ser oferecido nos aplicativo do aluno, responsável e professor nas plataformas Android e IOS e Web.		
75	O sistema de envio de arquivos do tipo “Airdrop” deve ser oferecido com conexão pela internet Wi-fi, 3G, 4G e 5G.		
MÓDULO PEDAGÓGICO:			
1	O sistema deve restringir o acesso de inclusão, alteração e exclusão ao diário de classe apenas aos professores com aulas atribuídas e turmas com quadro de horário, devendo este visualizar apenas suas Unidades de ensinos.		
2	O sistema deve restringir o acesso de visualização ao diário de classe para a gestão escolar, devendo este visualizar apenas suas unidades de ensino.		
3	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de frequência diário, separado por componente curricular (aula) e nos dias letivos. Obs.: Observações para as faltas justificada;		
4	Visualização de disciplina com as aulas e atividades detalhadas		
5	O sistema deve oferecer a possibilidade que o professor realize o apontamento de frequência da turma por dia.		
6	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de frequência, separado por componente curricular		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.		
9	O sistema deve realizar o calculo automático das médias à medida que as notas forem incluídas.		
10	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o apontamento do conteúdo curricular ministrado na aula diariamente e nos dias letivos.		
11	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar o número de aulas/período letivo e as aulas registradas.		
12	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar todos os conteúdos informados por outros professores que ministram aulas da mesma disciplina na turma.		
13	O sistema deve registrar o recurso que utilizou para ministrar o conteúdo. Exemplo: vídeo, áudio, dentre outros.		
14	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor realizar o planejamento (plano de ensino) do componente curricular que ele irá lecionar.		
15	O sistema deve oferecer a possibilidade dos professores informarem observações e acompanhamento sobre os estudantes.		
16	O sistema deve contabilizar os conteúdos planejados x realizados de acordo com os parâmetros curriculares da educação.		
17	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar as pendências em relação as suas turmas por semana.		
18	O sistema deve permitir parametrizar quais os cursos/séries oferecidos na educação básica poderão fazer parte do diário de classe eletrônico.		
19	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes.		
20	Permitir emissão de parecer e boletim individual do aluno;		
21	O sistema deve oferecer a possibilidade dos professores informarem as observações e acompanhamento sobre os estudantes.		
22	O sistema deve oferecer a possibilidade do professor visualizar as pendências em relação as suas turmas.		
23	O Sistema deve registrar de forma online todos os acessos dos alunos na plataforma e aos conteúdos das aulas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

24	O sistema deve oferecer a possibilidade de realizar o apontamento de todas as notas dos estudantes de avaliações físicas e online.		
25	O sistema deve realizar o calculo automático das médias a medida que as notas forem incluídas.		
26	A plataforma deve permitir que o usuário utilize contas de e-mail pessoal, sem a necessidade de contas de e-mail corporativas padronizadas.		
27	A plataforma voltada aos gestores tem acesso de forma integrada aos módulos de Gestão, Pedagógico e Comunicação.		
28	A plataforma deve possuir ambiente para a Secretaria de Educação.		
29	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula em todas as escolas da rede.		
30	A plataforma deve possuir ambiente com planejamento pedagógico, calendário de atividades dos professores em tempo real, acompanhamento de presença por atividade, para gerenciamento e acompanhamento na unidade escolar.		
31	Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;		
32	A plataforma deve gerar de forma automática o histórico escolar.		
33	Acessar os dados da escola, do aluno sob sua responsabilidade, da quantidade de faltas, da quantidade de ocorrências.		
34	Acessar e emitir boletim escolar;		
35	A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.		
36	Permitir a inclusão dos horários das aulas de acordo com a turma, turno e professor;		
37	A plataforma deve permitir a configuração de períodos escolares.		
38	A plataforma deve permitir configurações específicas para cada unidade escolar de forma individual, como tipos de avaliações e configuração de postagens.		
39	A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

40	Permitir a direção da escola e ao docente acompanhar pendências de atrasos relacionados a lançamento de frequência e notas de avaliações por parte dos professores.		
41	Identificar alunos abaixo da média em tempo real.		
42	Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.		
43	Canal para publicação de mural e de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento pelos responsáveis.		
44	Permitir a definição de perfis de acessos específicos para cada tipo de usuário, tais como: Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica, Administradores, Diretores de Escolas, Docentes, Alunos e Responsáveis por Alunos.		
45	Permitir a inclusão de avisos para todos os usuários da rede ou unidade escolar com o envio de notificações “push”.		
46	Permitir a inclusão de eventos para todos os usuários da rede ou unidade escolar com o envio de notificações “push”.		
47	Permitir a geração, manutenção e controle dos acessos únicos (login e senha) para os alunos, responsáveis, docentes e administradores, em todas as plataformas de uso.		
48	A plataforma deve estar totalmente adequada ao ensino híbrido, permitindo o gerenciamento das presenças e conteúdos para os formatos online, presencial, retirada de material e híbrido.		
49	A plataforma deve contemplar um tradutor de libras na plataforma de aulas, o serviço deve permitir que o usuário ao clicar no texto a mensagem é traduzida para a linguagem de libras.		
50	O tradutor de Libras deve ter personagem animado, a tradução deve ocorrer de forma dinâmica em tempo real.		
51	A plataforma de aulas para os alunos deve contemplar sistema de comando de voz (Assistente pessoal digital) permitindo que alunos possam acessar os conteúdos utilizando a voz, sem a necessidade do uso do mouse.		
52	O Assistente de voz para alunos deve ser oferecido em ambiente web (browser de internet).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

53	O Assistente pessoal digital descrito no item anterior, deve oferecer no mínimo os seguintes comandos: rolar tela para cima, rolar tela para baixo, abrir aula, fechar aula, abrir materiais, desligar microfone e listar aulas.		
54	O Assistente pessoal digital deve funcionar de forma local, sem o envio do áudio para os servidores da empresa, garantindo a privacidade do usuário.		
55	O Assistente pessoal digital deve aceitar e responder em Português Brasil.		
56	A plataforma deve permitir que alunos e professores possam escolher “temas”, ajustando as características da plataforma de acordo com o desejo do usuário.		
57	A plataforma deve permitir que alunos pertençam a duas turmas (Regular e Especial) esse recurso busca permitir que alunos com necessidades especiais ou que estejam em reforço escolar realizem atividades complementares.		
MÓDULO AVALIAÇÃO INDIVIDUAL			
1	A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação individual dos alunos de toda a rede em formato online.		
2	A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações individuais múltipla escolha, com enunciado e alternativas personalizadas.		
4	A plataforma deve comparar de forma automática as questões de múltipla escolha.		
6	A plataforma deve permitir a diagramação automática da avaliação em duas colunas para impressão sem a necessidade de software de edição de textos.		
10	A plataforma deve permitir que os professores respondam as avaliações individuais dos alunos através da plataforma em formato on-line.		
11	A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes e disciplinas.		
12	A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.		
13	A plataforma deve permitir que os modelos de avaliação multidisciplinar, para que na mesma avaliação individual seja possível avaliar duas ou mais disciplinas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15	A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, turma e do aluno e escolas participantes.		
17	A plataforma deve permitir a emissão de relatório para impressão.		
18	A plataforma deve permitir que professores realizem avaliações descritivas dos alunos levando em consideração o aspecto social, psicomotor e cognitivo.		
19	A plataforma deve permitir que a mesma avaliação individual seja aplicada em todos os períodos escolares (bimestre, semestre, etc.) configurados na plataforma.		
MÓDULO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA			
1	A plataforma deve possuir ferramenta para avaliação de toda a rede em formato online, presencial ou híbrido.		
2	A plataforma deve permitir que a coordenação pedagógica da rede elabore as avaliações com até 40 questões em formato de descritivo ou múltipla escolha.		
3	A plataforma deve permitir a inserção de imagens nos formatos jpg ou png nas questões elaboradas pela coordenação pedagógica.		
4	A plataforma deve corrigir de forma automática as questões de múltipla escolha.		
5	A plataforma deve permitir que o professor acesse as respostas dos alunos nas avaliações com a possibilidade de comentários na avaliação.		
6	A plataforma deve permitir a diagramação automática da avaliação em duas colunas para impressão sem a necessidade de software de edição de textos.		
7	A plataforma deve possuir recurso para gerar em cartões resposta em “massa”, permitindo a geração de milhares de cartões de forma automática em formato pdf, utilizando software na web ou desktop.		
8	A plataforma deve gerar cartões respostas com QRCODE para identificar o aluno em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.		
9	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através de cartão resposta em formato semelhante ao aplicado pela prova do ENEM.		
10	A plataforma deve permitir que os alunos respondam as avaliações através		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	da plataforma em formato on-line.		
11	A plataforma deve possuir área de estatísticas para acompanhar os dados da avaliação como: Escolas participantes, alunos participantes, presenças, disciplinas, médias e acertos por questão.		
12	A plataforma deve permitir a inclusão ilimitada de modelos de avaliação.		
13	A plataforma deve permitir que os modelos de avaliação possuam diversas disciplinas, para que na mesma avaliação seja possível avaliar duas ou mais disciplinas.		
14	A plataforma deve permitir a configuração dos pesos nas questões.		
15	A plataforma deve disponibilizar as seguintes informações estatísticas: Presença, abstenções, quantidade de acertos e erros por disciplinas, rendimento da rede, turma e do aluno e escolas participantes.		
16	A plataforma deve oferecer no mínimo os seguintes gráficos: Taxa de participação por disciplina, Níveis de desempenho por disciplina e Percentual de Acertos / Erros por questão por disciplina.		
17	A plataforma deve permitir a emissão de relatório para impressão.		
MÓDULO BIBLIOTECA			
1	Permitir o cadastro, gerenciamento e locação de livros físicos.		
2	Biblioteca deve possuir um acervo superior a 300 livros digitais de domínio público para download e visualização em ambiente web e aplicativo para alunos, professores e responsáveis nas plataformas Android / IOS.		
3	O módulo de biblioteca deve estar disponível para professores, alunos e administradores.		
4	O acesso ao acervo deve ser permitido por aplicativo e sistema web para alunos e professores.		
5	O Sistema Web/Aplicativo deve permitir que os usuários possam reservar o livro físico que se encontra disponível na biblioteca da escola.		
6	A plataforma deve permitir a identificação de usuários por buscador ou QR CODE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7	A plataforma deve ter sistema de gerenciamento de aluguel de livros, com a capacidade de gerenciar atrasos, disponibilidade e entregas.		
8	Exibir lista de livros do acervo com foto.		
9	Permitir o download dos livros e impressão.		
10	Permitir o compartilhamento pelo aplicativo para outras plataformas (WhatsApp, e-mail, etc.).		
11	Permitir a geração de QR Code para identificação do livro que devem ser disponibilizados pela plataforma web.		
12	Permitir que a rede insira novos materiais em formato PDF, WORD, XLS ou TXT.		
MÓDULO VÍDEO AULA			
1	A plataforma deve possuir servidores de vídeo próprios, administrados pela contratada, garantindo a privacidade e a segurança de alunos, professores e profissionais da educação.		
2	A plataforma deve possuir sistema de balanceamento de carga direcionado ao uso de vídeo, ficando a cargo da contratada adicionar servidores se forem necessários.		
3	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis.		
4	A plataforma deve permitir que a equipe pedagógica adicione o planejamento pedagógico		
5	Permitir que o aluno assista a transmissão de aulas “ao vivo” com fórum de discussão (chat) entre alunos e professor por sala de aula.		
6	Permitir o compartilhamento de tela para auxiliar os alunos nas transmissões.		
7	O sistema deve permitir a criação de salas de aula virtuais para até 40 alunos por transmissão.		
8	O sistema deve permitir a transmissão simultânea de até quatro professores por sala de aula virtual.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9	O sistema deve permitir a transmissão com a utilização de rede 3G, 4G, 5G e Wi-fi.		
10	O sistema deve ser oferecido de forma livre, sem a cobrança por tempo de utilização.		
11	Os vídeos devem ser exibidos no aplicativo dos alunos e responsáveis nas plataformas WEB, Android e IOS.		
12	As salas virtuais devem ser criadas de acordo com as turmas, respeitando os alunos e nomenclatura das escolas.		
13	Quando as transmissões forem iniciadas os usuários devem ser notificados através de mensagem push no aplicativo de responsáveis e alunos.		
14	Permitir aulas síncronas a partir de criação de salas de aula virtuais de vídeo conferência para professor e alunos		
15	A plataforma de vídeo deve permitir o acesso ao conteúdo da aula planejada (Título, Descrição da aula, materiais anexados e tarefas de casa).		
16	A plataforma deve contemplar uma "Lousa Digital" no sistema de vídeo conferência, com ferramentas de desenho, textos, cores, formas geométricas, etc.		
17	A plataforma de vídeo deve conter os detalhes da aula e atividades.		
18	A plataforma deve direcionar os usuários para o ambiente de vídeo diretamente com a identificação do usuário e controle de presentes na sala.		
19	Permitir que o professor faça pesquisas de conteúdos didáticos em tempo real com buscador integrado e com a possibilidade de compartilhamento do material com os alunos.		
20	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.		
21	A plataforma de vídeo permitir aulas com até 2 horas sem interrupção.		
22	A plataforma deve permitir ao usuário que utilize dois dispositivos na mesma conferência utilizando a ativação segura por QRCode, garantindo a utilização de duas câmeras simultâneas partindo de dispositivos diferentes.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

23	Além da plataforma de vídeo nativa, a plataforma deve permitir integração com outras ferramentas de vídeo conferências, como Meet, Zoom, Teams, etc.		
24	A plataforma de vídeo chamada nativa deve ser própria permitindo a customização e ajustes caso haja necessidade.		
MÓDULO COMUNICAÇÃO:			
1	A plataforma deve permitir o envio de avisos para toda a rede ou para escolas específicas, bem como o direcionamento das mensagens para todos os usuários, alunos, responsáveis ou professores com notificações do tipo "Push" e exibição no aplicativo.		
2	A plataforma deve permitir postagens com texto e imagens em formato de rede social, permitindo a exibição pelo sistema web e aplicativo.		
3	A plataforma deve permitir a criação de enquetes, com acompanhamento, agendamento e validade das enquetes, as respostas devem ser efetuadas pelo aplicativo e com notificações "Push".		
4	A plataforma deve permitir a exibição de campanhas publicitárias nos aplicativos com a possibilidade de inserção de imagens, agendamento e validade das campanhas.		
5	A plataforma deve permitir o agendamento de eventos na rede escolar ou em unidade escolar específica, com envio de mensagens "PUSH" para os aplicativos.		
6	A plataforma deve contemplar um "Arquivo Digital" do qual a secretaria de educação possa distribuir documentos digitais para todas as unidades escolares nos formatos "PDF, DOC, XLS, XML e PPT".		
7	A plataforma deve permitir a confirmação de leitura das mensagens enviadas.		
8	Os professores, alunos e responsáveis devem possuir área de notícias no sistema web e aplicativos que exibam os avisos enviados pela rede.		
MÓDULO SUPORTE:			
1	A plataforma deve possuir um sistema de gerenciamento de suporte.		
2	A plataforma deve possuir um sistema de tickets que permita o acompanhamento das solicitações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3	A plataforma deve permitir que o usuário realize solicitações de suporte pela plataforma de forma integrada.		
4	A plataforma deve permitir o acompanhamento dos suportes, apresentando o andamento de cada ocorrência.		
5	A plataforma deve contemplar recurso do tipo FAQ (Frequent Ask Questions - Perguntas frequentes) para ajudar os usuários nas tarefas mais rotineiras.		
6	A plataforma deve conter tutoriais em formato PDF de uso detalhando toda a plataforma.		
7	A contratada deve oferecer banco de respostas padrões que serão utilizadas pela equipe de suporte para otimização e padronização de atendimento ao usuário.		
INFORMAÇÕES PARA PROFESSORES:			
1	Disponibilizar aplicativo nas plataformas WEB, Android e IOS para professores.		
2	O Aplicativo deve funcionar OFF-LINE (sem internet), permitindo que os dados sejam coletados e enviados posteriormente quando conectado a internet, nas funções de lançamento de frequência e lançamento de notas.		
3	O aplicativo deve no mínimo permitir as seguintes funções: Criar avaliações, lançar notas, informar frequência, criar atividades, acompanhar a agenda de atividades, leitor de QRCode, canal de notícias, botão de emergências, editar perfil e carteira com QRCode.		
4	Disponibilizar sistema web para professores com temas variados, tornando a plataforma mais amigável para alunos e professores.		
5	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema com listas de tarefas (to do list), onde o mesmo pode organizar a própria agenda informando as atividades, data e hora. Esse sistema deve permitir o acompanhamento de execução das atividades.		
6	Permitir ao professor adicionar tarefas com agendamento e a possibilidade de distribuir conteúdos digitais.		
7	Permitir o professor a criar agendamento de avaliações.		
8	Permitir ao professor inserir e disponibilizar conteúdos em forma de documentos no formato PDF, MS Word, MS Excel, imagens, links e vídeos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	nas aulas.		
9	Possuir integração nativa com YouTube facilitando a pesquisa na montagem das aulas.		
10	A plataforma deve oferecer buscador do Youtube integrado, permitindo de forma direta que os vídeos sejam anexados aos conteúdos das aulas.		
11	Possuir integração nativa com Wikipédia facilitando a pesquisa na montagem das aulas.		
12	A plataforma deve oferecer sistema de busca de conteúdo integrado ao Wikipédia permitindo de forma direta que os conteúdos sejam anexados e editados pelos professores na construção dos materiais que serão disponibilizados na plataforma.		
13	Possuir integração nativa com plataforma de modelos 3D facilitando a pesquisa na construção das aulas disponibilizadas.		
14	A plataforma deve oferecer buscador de Modelos 3D integrados, permitindo de forma direta que os vídeos sejam anexados aos conteúdos das aulas.		
15	Os modelos 3D deverão ser visualizados em ambiente WEB tridimensional, sem a necessidade de realizar o download ou a utilização de software específicos.		
16	A plataforma deve permitir a exibição de modelos 3D estáticos e/ou animados.		
17	A plataforma deve permitir que os conteúdos compartilhados pelos professores possam ser utilizados como modelos para outros professores da rede.		
18	Permitir ao professor lançar frequência presencial ou retirada de material.		
19	Permitir ao professor criar avaliações e lançar notas.		
20	Disponibilizar agenda de atividades para organização da rotina do professor		
21	Permitir ao professor, com único login e senha, alternar entre disciplinas, turmas e escolas que ministre aulas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Permitir ao professor inserir plano de aula de acordo com o planejamento do coordenador pedagógico.		
23	Permitir canal de comunicação entre o professor e a administração escolar e vice-versa.		
24	Permitir a visualização de informações como nome completo, matrícula e fotos dos alunos.		
25	Possibilitar coleta de informações básicas de forma automática sobre a saúde do aluno.		
26	Permitir a publicação de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento de outros grupos de usuários.		
27	Permitir ao professor relatar ocorrências e comportamentos, inclusive com a possibilidade de recomendar as esferas competentes a aplicação de advertências para alunos.		
28	Permitir a geração de relatórios de notas e frequências.		
29	Permitir a geração de Indicador de desempenho das turmas.		
30	Permitir a disponibilização de exercícios personalizados com “gameificação”, do tipo Quiz, com o objetivo de avaliar os alunos.		
31	A plataforma deve conter um banco de dados de perguntas e respostas que serão utilizadas pela rede de educação.		
33	Permitir a diagramação de atividades impressas, tarefas do qual o utilizador disponha de recursos como textos, imagens, banco de dados de perguntas, links e vídeos ativados pelo leitor de QRCode integrado no aplicativo do aluno, responsável e professor.		
34	Permitir de forma dinâmica e massiva a leitura e correção automática de “cartões respostas” através de sistema desktop integrado a plataforma web, visando proporcionar agilidade, transparência e solidez nos resultados das avaliações, facilitando as correções de provas objetivas com auxílio de marcadores.		
35	Permitir o lançamento automático dos resultados das avaliações na plataforma web, através da leitura de gabarito composto por um sistema de leitura de código QR, com objetivo de identificar os alunos, unidades escolares, turmas e disciplinas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

36	Permitir a configuração modelos de leitura e a personalização de gabaritos digitais, afim de permitir a comparação com os documentos escaneados que serão analisados.		
37	Emitir notificação para alunos e responsáveis a cada ação relacionadas a faltas, atividades, notas e avaliações inserida pelo professor.		
38	Gerar carteira física e virtual no aplicativo, com informações do professor e QR Code, para controle de acessos.		
39	Permitir a leitura de QR Code através de leitor integrado no aplicativo para acesso a conteúdos digitais.		
40	Permitir aos professores a transmissão de aula “Ao Vivo” para os alunos, através do sistema web ou aplicativo Android ou IOS.		
41	Permitir acompanhamento das entregas das tarefas com observações.		
42	A plataforma deve permitir aos professores adicionar “dicas de respostas” para a questões com o objetivo de auxiliar os alunos com as atividades.		
43	A plataforma deve permitir inserir vídeos, imagens ou links nas tarefas online.		
44	Permitir criar tarefas para grupos específicos de alunos.		
45	Permitir controle de ausentes nas aulas planejadas.		
46	A plataforma deve possuir integração nativa com o Wikipedia para coleta de conteúdos.		
47	A plataforma deve enviar notificações do tipo push para responsáveis e alunos para as ações de frequência, notas, avaliações e tarefas.		
48	A plataforma deve gerenciar os professores contendo informações de desempenho, dados pessoais, currículo, atividades, tarefas, eventos, comunicações, disciplinas, grades de horário e informações estatísticas.		
49	A plataforma deve possuir sistema de notificação para o acompanhamento e entrega de atividades pelos alunos.		
50	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.		
51	A plataforma deve sugerir conteúdos relacionados a aula que será adicionada na plataforma.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

52	A plataforma deve permitir que o professor crie formulários online para atividades e avaliações dos alunos.		
53	A plataforma deve permitir que alunos adicionem comentários nas aulas.		
54	A plataforma deve ter uma área de notificação para manter o professor atualizado de entrega de atividades e comentário dos alunos de forma clara e direta na plataforma WEB e nos aplicativos Android / IOS.		
55	A plataforma deve possuir componente de cadastro do Curriculum dos professores com as seguintes informações: Formação acadêmica, Experiência profissional, Habilidades linguísticas, Área de atuação e Participações em projetos.		
56	A plataforma deve permitir que professores realizem a avaliação individual do aluno através da plataforma.		
INFORMAÇÕES PARA ALUNOS, PAIS E RESPONSÁVEIS:			
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma WEB, Android e IOS para alunos e responsáveis.		
2	O aplicativo deve no mínimo permitir as seguintes funções: Acompanhar avaliações, frequência, atividades, acompanhar a agenda da escola, ter acesso a material didático digital (vídeos, pdf, doc, xls, ppt, YouTube, modelos 3D e links da internet), leitor de QRCode, área de notificações, canal de notícias, mural de atividades, jogo educacional (Quiz), biblioteca virtual, transmissões de vídeo “ao vivo”, transporte escolar em tempo real, chat, sistema do tipo “Airdrop” da Apple para envio de arquivos em tempo real, editar perfil e carteira com QRCode.		
3	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de tarefas.		
4	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de agendamento de avaliações.		
5	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de conteúdo em forma de documentos no formato PDF, MS Word, MS Excel, imagens, vídeos e Youtube, disponibilizado pelos professores.		
6	Permitir ao aluno e responsáveis o acompanhamento da frequência escolar e o recebimento de alerta em tempo real através de notificação por aplicativo (Push) ou e-mail.		
7	Permitir ao aluno e responsáveis a visualização de notas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Permitir ao aluno e responsáveis o acompanhamento em tempo real do boletim escolar com gráfico de rendimento.		
9	Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das entregas de atividades, bem como a avaliação dos professores no tocante as tarefas de casa.		
10	Permitir aos responsáveis o acompanhamento de múltiplos estudantes na rede de ensino municipal com único login e senha.		
11	Permitir aos responsáveis e aluno a visualização do plano de aula das disciplinas.		
12	Permitir ao responsáveis e aluno a visualização da grade de aula.		
13	Permitir canal de comunicação entre a direção e os responsáveis pelo aluno.		
14	Permitir inserir foto de perfil.		
15	Permitir a visualização de mural, comentários, fotos de atividades e rotinas escolares publicadas pela escola.		
16	Permitir ao aluno participar e responder atividades disponibilizadas através de exercícios “gameificados”, por exemplo do tipo quiz.		
17	Permitir o recebimento de notificação e avisos por e-mail para cada ação inserida pelo professor ou pela escola.		
18	Gerar carteira virtual e física com QR Code para controle de acessos.		
19	Permitir a alteração de senha de acesso.		
20	Permitir o acesso a biblioteca virtual com títulos de domínio público e material didático disponibilizado pela rede de ensino.		
21	Permitir o compartilhamento e impressão dos materiais disponibilizados pela biblioteca virtual.		
22	Permitir ao aluno relatar de forma segura problemas relacionados ao bullying.		
23	Permitir que alunos e responsáveis respondam as enquetes através do aplicativo.		
24	Permitir que alunos e responsáveis acessem as aulas “Ao Vivo” com chamadas por vídeo e chat.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

25	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.		
26	A plataforma deve permitir que professores realizem avaliações descritivas dos alunos levando em consideração o aspecto social, psicomotor e cognitivo.		
27	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema com listas de tarefas (to do list), onde o mesmo pode organizar a própria agenda informando as atividades, data e hora. Esse sistema deve permitir o acompanhamento de execução das atividades.		
MÓDULO DE EMERGÊNCIA:			
1	A plataforma deve oferecer ao professor um sistema de gerenciamento de emergências, com a listagem das ocorrências relacionadas a segurança, saúde, etc.		
2	O aplicativo do professor deve possuir um canal de denúncias, com a possibilidade de inclusão dos relatos por texto, imagens e vídeos.		
3	A plataforma deve oferecer no aplicativo dos professores um “botão de emergência” que permita o envio de alertas para a plataforma.		
4	A plataforma deve permitir o cadastro dos “Guardiões”, cada escola pode cadastrar as pessoas que serão acionadas por WhatsApp quando acionada o “botão de emergência”.		
5	A plataforma deve possuir sistema para acionamento de dispositivos inteligentes (IOT), permitindo o ligar luzes ou sirenes em caso do acionamento do “Botão de Emergência”.		
MÓDULO TRANSPORTE:			
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para o motorista.		
2	A plataforma deve possuir módulo de gestão do transporte com mapas e monitoramentos.		
3	Permitir utilizar o cadastro de alunos, escolas, veículos e motoristas da plataforma.		
4	Permitir o cadastro de qualquer tipo de veículo (ônibus, carros, barcos, etc.).		
5	Cadastro de linhas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas.		
7	Cadastro de alunos por roteiro, restringindo usuários que não estiverem cadastrados.		
8	Permitir alunos com necessidades especiais que necessitam de acompanhante utilizem o transporte escolar ocupando duas vagas no veículo.		
9	Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota.		
10	Garantir autenticação dos usuários do transporte escolar através do aplicativo ou carteira impressa (física) com QRCode utilizando o smartphone do veículo.		
11	Permitir o acompanhamento da frota através de GPS do smartphone do motorista, em tempo real visualizado de forma gráfica no mapa disponibilizado pela plataforma web.		
12	Permitir ao motorista sinalizar os envolvidos sobre sinistros na rota como atrasos, acidentes, falta de combustível, defeitos, entre outros.		
13	O Aplicativo deve permitir iniciar / finalizar uma viagem pelo aplicativo.		
14	Permitir finalizar uma viagem através do sistema web.		
15	Permitir a emissão de relatórios de viagens com nome do motorista, veículo, data, linha, hora de partida, hora de chegada e passageiros.		
16	A plataforma deve informar o número total de passageiros alocados nas rotas e exibir a lista de passageiros.		
17	Permitir aos alunos e responsáveis o acompanhamento das viagens iniciadas em tempo real pelo aplicativo do responsável e/ou aluno.		
18	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.		
19	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

20	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.		
21	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o “check-in” no transporte independente da unidade escolar.		
22	O Aplicativo deve funcionar OFF-LINE (sem internet), permitindo que os dados sejam coletados e enviados posteriormente quando conectado a internet, nas seguintes funções: check-in de alunos no transporte, trajetória percorrida pelo motorista e finalizar viagem.		
23	Ao iniciar uma viagem, o aplicativo deve permitir que o motorista selecione a rota, o veículo e informe a quilometragem registrada no odômetro do veículo utilizado.		
24	Ao terminar uma viagem, o aplicativo deve permitir que o motorista informe a quilometragem registrada no odômetro do veículo utilizado.		
25	A plataforma deve informar a quilometragem total percorrida com base no início e término da viagem.		
26	A plataforma deve informar o número total de passageiros alocados nas rotas e exibir a lista de passageiros.		
27	O Aplicativo deve informar o histórico das viagens realizadas pelo motorista com as seguintes informações: Nome do motorista, rota, imprevistos e check-in de passageiros.		
28	A plataforma deve permitir a montagem da rota de forma dinâmica, com a inclusão do endereço partida, endereço das paradas e endereço de destino na rota.		
29	A plataforma deve permitir informar o endereço de partida, endereço das paradas e endereço de destino através do clique no mapa, definindo com precisão as coordenadas da rota.		
30	A plataforma deve permitir a montagem da rota de forma manual, com a inclusão das coordenadas do trajeto.		
MÓDULO MATRÍCULA:			
1	A plataforma deve possuir um portal de matrícula integrado a plataforma para permitir o cadastro de novos alunos e re-matrícula em formato web.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2	A plataforma de matrícula deve permitir que alunos solicitem transferência entre escolas no portal da matrícula, possibilitando a escolha da escola de interesse.		
3	A plataforma deve possuir sistema de gerenciamento de vagas que permita a distribuição automática de alunos, gerenciamento de turmas e previsão de vagas para o ano seguinte.		
4	A plataforma deve permitir que o processo de re-matrícula dos alunos possa ser realizado pela plataforma online.		
5	A plataforma deve contemplar mapa com sistema de localização baseado no endereço informado pelo usuário.		
6	A plataforma deve verificar a disponibilidade das vagas nas escolas por ano escolar.		
7	A plataforma deve ter critérios de proximidade para a oferta das vagas aos alunos.		
8	A plataforma deve enviar e-mail ao usuário com a confirmação da matrícula com código de matrícula.		
9	A plataforma deve permitir a configuração de períodos de matrículas.		
10	A plataforma deve permitir fila de espera obedecendo aos critérios de pontuação ou ordem de chegada.		
11	A plataforma deve permitir que o aluno escolha outras opções de escolas em caso de fila de espera.		
12	A plataforma deve contemplar históricos de matrículas.		
13	A plataforma deve permitir que a solicitação de matrícula ocorra pelos administradores das escolas.		
14	A plataforma deve possuir banco de dados e aplicação independente de matrícula, sem que haja problemas de estabilidade no sistema de gestão.		
15	A plataforma deve permitir a família acompanhar o status da matrícula pelo portal.		
16	A plataforma deve permitir critérios de prioridade para matrícula na educação especial.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

17	A plataforma deve permitir que a matrícula online esteja disponível o ano todo para novos alunos.		
18	A plataforma deve permitir que alunos com irmãos na mesma escola tenham prioridade na vaga.		
19	A plataforma deve permitir oferecer prioridade para alunos PNE e/ou que sejam atendidos por programas sociais.		
20	A plataforma deve ter mecanismos para identificar a origem do aluno no ato da inscrição da matrícula (rede privada ou pública).		
21	A plataforma deve calcular de forma automática o número de vagas disponíveis na rede levando em consideração as informações do sistema de gestão.		
22	A plataforma deve impedir que apenas alunos moradores de outras cidades façam a inscrição de matrícula.		
23	A plataforma deve oferecer uma dashboard com os inscritos, contemplados e fila de espera.		
24	A plataforma deve conter um sistema que permite um auto cadastro com posterior aprovação da direção da escola, permitindo assim agilidade e atualização de dados cadastrais dos usuários.		
25	A plataforma deve oferecer portal de matrícula personalizado com os padrões visuais da rede de ensino, neste portal deve ser disponibilizados as seguintes informações: Calendário de matrícula, Documentos Necessários, Perguntas Frequentes e Edital de Matrícula.		
26	O Portal de Matrícula citado no item anterior deve permitir que interessados nas vagas possam se inscrever, acompanhar uma inscrição ou solicitar suporte técnico.		
27	O Portal de Matrícula o usuário deve acompanhar sua inscrição utilizando o CPF e data de nascimento.		
28	O Portal de Matrícula deve possuir vídeo tutorial ensinando como realizar a matrícula.		
MÓDULO REFEIÇÃO:			
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para o funcionários e nutricionistas.		
2	A plataforma deve permitir o cadastro de pratos informando seus ingredientes, calorias e receitas.		
3	Disponibilizar sistema web para funcionários e nutricionistas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Permitir disponibilizar o cardápio de refeições diárias e semanais.		
5	Permitir configurar diversos cardápios para turnos diferentes.		
6	Permitir a construção de cardápios independentes por escola.		
7	Permitir fácil edição do cardápio.		
8	Disponibilizar a informação do cardápio de refeições no aplicativo dos alunos e responsáveis.		
9	Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.		
10	Permitir a contabilização de refeições servidas através de buscador, carteirinha com QRCode ou reconhecimento facial.		
11	Permitir que o nome, as restrições alimentares e a foto do usuário sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode, esta informação serve para orientar a nutricionista quanto ao tipo de refeição será servida ao aluno.		
12	Informar a quantidade de refeições que foram servidas por período.		
13	Permitir gerar relatório com nome e foto do usuário referente a quantidade de refeições servidas por período.		
14	Disponibilizar painel de gerenciamento para acompanhamento de refeições servidas em tempo real em todas as escolas da rede em tempo real por período.		
15	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.		
16	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.		
17	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.		
18	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o “check-in” no refeitório independente da unidade escolar.		
20	A plataforma deve oferecer a secretaria de educação quantitativo total de refeições servidas em todas as unidades escolares, esse quantitativo deve ser mensal, a plataforma deve exibir todas refeições servidas com a data, nome, matrícula e horário do consumo.		
21	A plataforma deve permitir que a equipe do refeitório possa dar baixas diárias de produtos no estoque.		
MÓDULO CONTROLE DE ACESSO:			
1	Disponibilizar aplicativo na plataforma Android para funcionários.		
2	Disponibilizar sistema web para funcionários.		
3	Permitir a configuração de áreas de acessos (biblioteca, portaria, quadra, etc.) com controle de acesso por QRCode.		
4	Permitir a geração de carteiras com QRCode que devem ser impressas (físicas) e disponibilizadas pelo aplicativo.		
5	Permitir que o nome e a foto do aluno sejam exibidas ao profissional no momento da autenticação por QRCode.		
6	Permitir gerar relatório referente a quantidade de acessos com nome e foto do usuário por período.		
7	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.		
8	A plataforma deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso ao veículo.		
9	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.		
10	A plataforma deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11	A plataforma deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o “check-in” no refeitório independente da unidade escolar.		
MÓDULO INVENTÁRIO:			
1	Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens da secretaria.		
2	Permitir a geração de etiqueta de identificação do item com QRCode.		
3	Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.		
4	Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.		
5	Permitir o cadastro de fotos dos itens.		
6	Permitir alterar o estado de uso, ativando ou inutilizando algum item.		
7	A plataforma deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.		
8	Permitir o cadastramento de notas fiscais.		
9	A plataforma deve oferecer busca pra localizar itens.		
10	A plataforma deve emitir relatório de movimentações dos itens em arquivo .XLS.		
11	O arquivo .XLSX deve informa os seguintes itens: Unidade Escolar, usuário, produto, observação, valor unitário, valor total, quantidade, data de aquisição, data de vencimento, número da nota fiscal, fornecedor, cnpj e entrada/saída.		
MÓDULO ESTOQUE:			
1	Permitir o cadastro, edição e a exclusão dos bens.		
2	Permitir o controle do estoque com adição e baixa de itens.		
3	Permitir controlar itens como papelaria, alimentação, material de limpeza e etc.		
4	Permitir a consulta de todos os itens cadastrados.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Permitir o cadastro das informações do item: Nome, modelo, data de aquisição, nota fiscal, local e estado de uso.		
6	Permitir o cadastro de fotos dos itens.		
7	Permitir alterar o estado de uso, ativando ou inutilizando algum item.		
8	Permitir o cadastramento de notas fiscais.		
9	A plataforma deve oferecer busca pra localizar itens.		
10	A plataforma deve permitir a solicitação de baixa dos produtos consumidos no refeitório.		
11	A plataforma deve permitir a identificação visual de produtos que estejam com poucas unidades ou que estejam faltantes no estoque das escolas.		
12	A plataforma deve emitir relatório de movimentações dos itens em arquivo .XLXS.		
13	O arquivo XLSX deve informa os seguintes itens: Unidade Escolar, usuário, produto, observação, valor unitário, valor total, quantidade, data de aquisição, data de vencimento, número da nota fiscal, fornecedor, cnpj e entrada/saída.		
INFORMAÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS:			
1	Permitir o acompanhamento do currículo de professor, com todo o histórico profissional e formação.		
2	A Plataforma deverá oferecer aplicativo para os funcionários do transporte, merenda e controle de acesso;		
3	Disponibilizar sistema web para funcionários.		
4	O Aplicativo deve permitir o cadastro de fotos dos alunos, funcionários e professores viabilizando o reconhecimento facial.		
5	O Aplicativo deve permitir o "check-in" de alunos para o controle de acesso em áreas como o refeitório, portaria, biblioteca, etc.		
6	A plataforma deve permitir a emissão de carteira com QRCode.		
7	O aplicativo deve permitir o acompanhamento por GPS para monitoramento da frota escolar.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8	O aplicativo deve permitir a seleção das rotas pelos motoristas.		
9	O aplicativo deve permitir o controle da quilometragem de cada viagem.		
10	A plataforma deve permitir o cadastro de motoristas e monitores.		
11	O aplicativo deve permitir notificar aos usuários quando existem problemas na rota.		
12	Permitir a leitura do QRCode por computador, tablet ou smartphone.		
13	O Aplicativo Android deve possuir sistema de reconhecimento facial com precisão superior a 99,80% no reconhecimento de rostos, este recurso será responsável pelo controle de acesso.		
14	O Aplicativo Android deve permitir a verificação das faces baseadas na foto de perfil do sistema de gestão, sem a necessidade de novos cadastros em bancos de imagem.		
15	O Aplicativo deve realizar o reconhecimento facial via software, sem a necessidade de câmeras que disponham o recurso, ou seja, o software deve ter a capacidade de reconhecimento facial com webcams, tablets e smartphones.		
16	O Aplicativo Android deve permitir o reconhecimento facial de toda a rede de ensino, garantindo que todos os usuários da rede possam ter seu rosto cadastrado, fornecendo o "check-in" mesmo em outras unidades escolares.		
INFORMAÇÕES PARA GESTORES:			
1	Disponibilizar sistema web para Gestores.		
2	A plataforma voltada aos gestores tem acesso de forma integrada aos módulos de Gestão, transporte, refeição, Controle de Acesso, Vídeo Aulas, Matrícula, Comunicação, Área Pedagógica, Biblioteca, em resumo aos itens descritos neste documento.		
3	A plataforma de possuir ambiente para a Secretaria de Educação.		
4	O ambiente para a secretaria de educação deve permitir o acompanhamento dos dados gerados pelas escolas, informações sobre vagas disponíveis, alunos, professores, IDEB, desempenho, frequência, escolas e dados do INEP.		
5	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula em todas as escolas da rede.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6	A plataforma deve informar a carga horária ociosa dos professores, exibindo a disponibilidade dos professores na rede de acordo com o seu tipo de contrato de trabalho.		
7	A plataforma deve possuir ambiente para a escola.		
8	Permitir Emissão de notificações para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamentos de notas, lançamentos de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;		
9	Permitir o envio de e-mail para informar a inclusão de avisos, informativos, tarefas, atividades, avaliações, lançamento de notas, lançamento de frequências e aviso de mensagens, inclusive para grupos específicos de usuários;		
10	A plataforma deve permitir o cadastramento dos usuários com dados pessoais, endereços, e-mail, telefone e documentação (alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e administradores).		
11	A plataforma deve gerar de forma automática o histórico escolar.		
12	A plataforma deve permitir a montagem das grades de aulas.		
13	A plataforma deve permitir a configuração de períodos escolares.		
14	A plataforma deve permitir configurações específicas para cada unidade escolar de forma individual, como tipos de avaliações, transporte, bullying, refeição e permissão de postagens.		
15	A plataforma deve ter sistema de busca simplificada para localizar qualquer usuário cadastrado na base de dados, as consultas devem ser realizadas por nome, cpf ou matrícula na escola.		
16	A plataforma deve emitir relatórios que serão definidos pela rede.		
17	Permitir a direção da escola e ao docente acompanhar pendências de atrasos relacionados a lançamento de frequência e notas de avaliações por parte dos professores.		
18	Canal direto para identificação, controle e inibição de bullying.		
19	Permitir criar enquetes e acompanhar as respostas pelos gestores do sistema.		
20	Permitir a transferência de alunos para outras escolas da rede		
21	Permitir a transferência de alunos para outras turmas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

22	Identificar alunos abaixo da média em tempo real.		
23	Identificar alunos com maior índice de faltas em tempo real.		
24	Identificar alunos em evasão escolar em tempo real.		
25	Canal para publicação de mural e de fotos de atividades e rotinas escolares para acompanhamento pelos responsáveis.		
26	Permitir a definição de perfis de acessos específicos para cada tipo de usuário, tais como: Secretaria de Educação, Equipe Pedagógica, Merendeiras, Motoristas, Administradores, Diretores de Escolas, Docentes, Alunos e Responsáveis por Alunos.		
27	Permitir a inclusão de avisos da escola.		
28	Permitir a inclusão de eventos da escola no calendário escolar.		
29	Permitir a geração, manutenção e controle dos acessos (login e senha) para os alunos, responsáveis, docentes e administradores, em todas as plataformas de uso.		
30	Permitir informar quando o aluno é usuário de transporte escolar e qual a rota e tipo de transporte utilizado.		
31	Permitir a autenticação do usuário do transporte escolar através da carteirinha com QRCode.		
32	Permitir o gerenciamento de múltiplas rotas do transporte escolar.		
33	Permitir o monitoramento da frota de transporte escolar através de GPS em tempo real.		
34	Permitir ao motorista notificar sobre eventos na rota, tais como: como atrasos e acidentes.		
35	Permitir o cadastro de fila de espera (alunos que aguardam vagas na rede de ensino), gerando protocolo.		
36	Lista de protocolos da fila de espera.		
37	A plataforma deve possuir mecanismo de exportação de dados para o Layout do Educa Censo do INEP.		
INFORMAÇÕES PARA OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Permitir o planejamento das aulas ao longo do ano de acordo com a Base Comum Curricular (BNCC) ou Curriculum personalizado da rede.		
2	Permitir que o coordenador pedagógico da secretaria de educação adicione itens personalizados ao planejamento.		
3	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe em tempo real os planos de aula gerados pelos professores.		
4	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe os alunos que faltaram as atividades escolares.		
5	Permitir que o coordenador pedagógico acompanhe todos os planos de aulas gerados pelos professores.		
6	Permitir a coordenação pedagógica acompanhar as aulas em tempo real, via vídeo ou chat.		
7	Permitir a inclusão de perguntas e respostas no banco de dados de questões.		
8	Permitir a diagramação de atividades impressas, tarefas do qual o utilizador disponha de recursos como textos, imagens, banco de dados de perguntas, links e vídeos ativados pelo leitor de QRCode integrado no aplicativo do aluno, responsável e professor.		
9	Permitir de forma dinâmica e massiva a leitura e correção automática de cartões respostas através de sistema desktop integrado a plataforma web, visando proporcionar agilidade, transparência e solidez nos resultados das avaliações, facilitando as correções de provas objetivas com auxílio de marcadores.		
10	Permitir que a equipe pedagógica da secretaria de educação acompanhe as estatísticas geradas pela plataforma, no tocante a frequência e avaliações.		
	Exibir um painel contendo informações como: lista de todas as escolas, nome de cada uma delas, Inep, dados do diretor, endereço, quantitativo de turmas, listagem de alunos, matriz de vagas, alunos infrequentes		
11	Gráficos de rendimento do desempenho escolar dos alunos.		
12	Permitir o lançamento automático dos resultados das avaliações na plataforma web, através do sistema de leitura de gabarito composto por um sistema de leitura de código QR, com objetivo de identificar os alunos, unidades escolares, turmas e disciplinas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Permitir o acompanhamento presencial e online dos alunos na plataforma.		
14	Permitir a configuração modelos de leitura e a personalização de gabaritos digitais, afim de permitir a comparação com os documentos escaneados que serão analisados.		
15	A plataforma deve permitir a leitura de máquina por áudio, permitindo que pessoas com deficiência possam acompanhar o conteúdo adicionado nas aulas previamente cadastrados.		
16	A plataforma deve disponibilizar área para que a equipe pedagógica possa acompanhar as atividades geradas pelos professores, itens como detalhes da aula, frequência online/física e atividades.		

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

1. As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos serviços ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
2. O valor estimado desta licitação é de **R\$ 6.775.920,00 (seis milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais).**

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO, COMPLETA DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MENSAL	TOTAL
1	Serviço de implantação, parametrização, customização e migração de dados para 84 escolas municipais.	sv	SOMENTE O VALOR TOTAL	
2	Treinamento / Capacitação para 80hrs mensais	hrs		
3	Licenciamento, incluindo manutenção e suporte técnico para 84 escolas municipais	sv		
Valor total da Proposta para 12 meses			R\$ _____	

QUANTIDADE DE UNIDADES ESCOLARES: 84

PRAZOS

Entrega: conforme Termo de Referência (Anexo I)

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos, conforme exigência do item 3.1.1 do edital. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- 4) A empresa é responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III. (MODELO 1)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

Ref.: 56526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (Colocar o nº CNPJ), neste ato representada pelo seu (colocar o nome do representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023

(Razão Social da Empresa)

(Nome do responsável/procurador)

(Cargo do responsável/procurador)

(Nº do documento de identidade)

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III. (MODELO 2)

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.3.4.2 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III. (MODELO 3)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PROCESSO N.º 56526/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III. (MODELO 4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PROCESSO N.º 56526/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as condições e exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III. (MODELO 5)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 8.3.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO FUTURO Nº XX/XXXX

Ref.: PROCESSO Nº 56526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal responsável, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25.08.2017, o Sr.(a).....,,, residente à Rua, nº, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG nº e do CPF/MF nº, e de outro lado a empresa, estabelecida à nº em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF/MF nº residente e domiciliado na rua, nº, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a _____ descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo nº 56526/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1. DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

2. LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO, COMPLETA DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MENSAL	TOTAL
1	Serviço de implantação, parametrização, customização e migração de dados para 84 escolas municipais.	sv	SOMENTE O VALOR TOTAL	
2	Treinamento / Capacitação para 80hrs mensais	hrs		
3	Licenciamento, incluindo manutenção e suporte técnico para 84 escolas municipais	sv		
Valor total da Proposta para 12 meses			R\$ _____	

QUANTIDADE DE UNIDADES ESCOLARES: 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu este Contrato e que dela fica fazendo parte integrante.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do serviço será de acordo com o termo de referência.

3.2. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigarse-á a trocá-los conforme item 3.1. deste anexo, após a notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

3.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

3.4. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

3.5. O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

3.6. O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.8. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **imediatamente** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação;

4.1.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo imediato contado após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4.2. Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.2 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.3.1. se disser respeito a especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.1.1. na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **imediatamente**, após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2.1. na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, imediatamente, após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

5.1. Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação

6. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 5.1.2) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

6.1.1. O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

6.1.2. A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

6.1.3. A nota fiscal deverá ser emitida na razão social "**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**", conforme consta do CNPJ do **CONTRATANTE**, caso contrário terá que ser feita a correção da nota fiscal, a cargo integralmente da **CONTRATADA**.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. O Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. A Contratante indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

- a) Número da conta corrente;
- b) Agência;
- c) Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
 - 6.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.
 - 6.7. Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.
 - 6.8. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (DOZE) meses.
 - 6.9. Em havendo interesse da **Contratante** em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.
 - 6.10. Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.
 - 6.11. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
 - 6.11.1. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 7.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
 - 7.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.6 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.
 - 7.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

da **CONTRATADA**, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

7.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

7.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

7.3.3. - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

7.4. A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

8.1.1. O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva nº: de //202_

Dotação nº:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

9.2. O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho nº/... de / / , que passa a integrar o presente Contrato.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1.1. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

acrescidas se necessário.

- 10.1.2. Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues.
- 10.1.3. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- 10.1.4. Manter as condições de habilitação.
- 10.1.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.1.6. Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 10.1.7. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

10.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;
- 10.2.2. Pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;
- 10.2.3. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- 10.2.4. Ficam designadas os servidores que a secretaria estipular para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à **CONTRATADA**, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções
 - 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula;
 - 11.1.5. as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
 - 11.1.5.1. das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.5.2. da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

11.2. O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2

11.3. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato.

11.3.1. a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula

11.4. As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

11.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

11.5.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

12.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.4. – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.5. A rescisão dar-se-á também, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da mesma Lei

13. DA VINCULAÇÃO

13.1. Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

15. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga, de de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Contratante:

1. _____

Nome:

RG:

Testemunhas:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Contrato nº: ____/2022

OBJETO: _____

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Itapetininga, ____ de _____ de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

CNPJ Nº: 46.634.291/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ nº:

CONTRATO N.º

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: xxxxx

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EVENTOS DESTA SECRETARIA – CONTRATO DE 12 MESES - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

VALOR: xxxxxxxxxxxxxx

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017